



Aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Montemor-o-Novo, realizou-se a sexta, reunião de dois mil e vinte e seis da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e nove, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá e os Senhores Vereadores Ana Isabel dos Santos Danado Mémé, Francisco Duarte Peixe Espadinha Martins, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Paula Cristina Pinto Martins, António Luis Pinto Xavier e Gonçalo Filipe Piteira Simões.

E em conformidade com o disposto no nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, para dar apoio ao Órgão, esteve presente a Assistente Técnica Maria José Mira Imaginário que secretariou a reunião.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

1. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

A) Tomada de Posse do Conselho Municipal de Segurança – Mandato 2025-2029.

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VEREAÇÃO

A) Proposta de Ata de Reunião de Câmara nº 5/A de 22/12/2025;

B) Proposta de Ata de Reunião de Câmara nº 02 de 21/01/2026.

3. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Proposta de Fornecimento de Refeições / Estados de Prontidão Especial / Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo;
- B) Proposta de Contrato – Programa de 2026 / Grupo dos Amigos de Montemor;
- C) Proposta de Contrato – Programa de 2026 / Associação “O Espaço do Tempo”;
- D) Proposta de Apoio / Escola de Música / fevereiro a dezembro de 2025 / Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “A Carlista”;
- E) Proposta de Apoio / Universidade Sénior / janeiro de 2026 / Grupo de Amigos de Montemor;
- F) Proposta de Apoio / Escola de Música / janeiro e fevereiro de 2026 / Casa do Povo de Lavre;
- G) Proposta de Contrato – Programa de 2026 / Casa do povo de Lavre;
- H) Proposta de Contrato – Programa de 2026 / Estação Cooperativa, CRL;
- I) Proposta de Regularização / Subsídio Ordinário 2025 / Estação Cooperativa, CRL;
- J) Proposta de Contrato – Programa de 2026 / Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “A Carlista”;
- K) Proposta de Apoio / Aquisição de Equipamentos (Sistema de Extração da Cozinha) / Associação de Amigos Unidos pelo Escoural;
- L) Pedido de apoio / Alunos Carenciados – fevereiro 2026 / Associação de Pais da E.B.1 de Foros de Vale de Figueira;
- M) Pedido de apoio / Alunos Carenciados – fevereiro 2026 / Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural;
- N) Pedido de apoio / Alunos Carenciados – fevereiro 2026 / Associação de Pais da E.B.1, nº 1 de Montemor-o-Novo;
- O) Pedido de apoio / Alunos Carenciados – fevereiro 2026 / Associação dos Pequenos Alentejanitos de Cabrela;

- P) Proposta de Protocolo de Reabilitação do Parque Desportivo e Instalações de apoio / PRID 2026 / Foros de Vale de Figueira Clube;
- Q) Pedido de apoio / Cedência de refeições / Rancho Folclórico dos Fazendeiros de Montemor / Ratificação;
- R) Pedido de apoio / Cedência de Transportes / Apoio Logístico a Associações / Ratificação;
- S) Pedido de apoio / Cedência de Materiais / Equipamentos / Apoio Logístico a Associações / Ratificação;
- T) Pedido de apoio / Cedência de Espaços Municipais / Apoio Logístico a Associações / Ratificação.

4. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação Financeira (para conhecimento);
- B) Proposta de cedência do Direito de Superfície do Lote nº 21 no Loteamento Municipal de Lavre – Chão das Almas;
- C) Exercício de Direito de Preferência – Rua da Boa Esperança, Bloco 1, nº 8 – 1º Esquerdo / Montemor-o-Novo;
- D) Exercício de Direito de Preferência – Av. José Saramago, Lote 89, nº 12 em Montemor-o-Novo;
- E) Consulta Prévia nº 55/2025 – Aquisição de Serviços – Vigilância e Segurança Humana em Instalações Municipais – 2026 – Gestores de Contrato (Lotes 1 e 2);
- F) Cancelamento de Garantia Bancária – “Aquisição de Serviços Seguros – Lote I – Concurso Público nº 08/2021” – Fidelidade – Companhia de Seguros, SA;
- G) Empreitada – Reabilitação de duas habitações Municipais em S. Geraldo – Concurso Público – Escolha e início de procedimento – CPV: 45453100-8 Obras de recuperação;
- H) Autorizações de pagamento da despesa referentes ao mês de fevereiro de 2026 (para conhecimento);
- I) Modificações Orçamentais / janeiro e fevereiro 2026 (para conhecimento);
- J) Proposta de anulação de Procedimento Concursal – CTFP por Tempo Indeterminado – DESAS– 1 AT/Assistente Administrativo.

5. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de Preço de Venda de Merchandising – Pin Gruta do Escoural;
- B) SMEA – Candidatura: Inovação, Biodiversidade e Cadeias de Valor para a Coesão Territorial;
- C) SMEA – Candidatura: Comunicação, Marketing e Dinamização Territorial;
- D) STARTUP Montemor-o-Novo: Alteração Regime Aberto de Candidaturas e Período de Análise de Candidaturas;
- E) Feira Medieval 2026 – Regras de Participação e Funcionamento.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

A) Processos de Licenciamento

De: PEDRO ALEXANDRE MATIAS DA SILVA, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento das alterações efetuadas no prédio sito na EN2 lote 10, nas Fazendas do Cortiço, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

De: BPE – UNIPESSOAL LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura das alterações efetuadas no decorrer da obra de alteração de edifício sito na Rua de S. Vicente n.º 14, 16 e 18 e Travessa de S. Vicente n.º 1 e 2 e Rua Joaquim Rodrigues Amaro n.º 7, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

De: BENJAMIM MANUEL FERNANDES LOURENÇO, requerendo aprovação do licenciamento da obra de construção de muro de vedação a levar a efeito na Rua Luís de Camões n.º 51, freguesia de Santiago do Escoural.

De: SOUSA CUNHAL TURISMO SA, requerendo aprovação da 10.ª alteração ao alvará de loteamento n.º 6/2009 de 17 de dezembro de 2009, referente à operação de loteamento sita na Herdade de Valadas, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.



B) Requerimentos

De: RUGBY CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo isenção do pagamento de taxas da ocupação da via com tenda, mesas e cadeiras no parque de estacionamento adjacente ao Parque Desportivo Municipal, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

C) Vistorias

De: ALFREDO MARIA DE SOUSA CUNHAL MELERO SENDIM, requerendo constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua de Avis n.º 62, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

7. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

- A) Exercício de Direito de Preferência – Cruz da Conceição, Freguesia de Nossa Senhora do Bispo;
- B) Exercício de Direito de Preferência – Rua Miguel Bombarda, n.º 62, Freguesia de Lavre;
- C) Exercício de Direito de Preferência – Rua Machado dos Santos, n.º 10, Freguesia de Lavre;
- D) Exercício de Direito de Preferência – Rua de Angola, n.º 2, Freguesia de Nossa Senhora da Vila;
- E) Exercício de Direito de Preferência – Largo da Liberdade, n.º 8, Freguesia de Nossa Senhora do Bispo;
- F) Exercício de Direito de Preferência – Rua Bernardino Machado, n.º 28, Freguesia de Lavre;
- G) Exercício de Direito de Preferência – Rua Miguel Bombarda, n.º 32, Freguesia de Santiago do Escoural;
- H) Exercício de Direito de Preferência – Largo António Mouzinho Almadanim, n.º 7 e 9, Freguesia de S. Cristóvão.

8. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de Recarga de Pavimentos Betuminosos em Ruas das Freguesias do Concelho de Montemor-o-Novo – CP03/2025 – Substituição do DF e GC;
- B) Empreitada de Regularização de Estradas e Caminhos em terra batida na Rede Viária Municipal do Concelho de Montemor-o-Novo – Procº CP 04/2024 – Auto de Medição nº 08;
- C) Empreitada de Estabilização de Talude de Aterro em Lavre – CP 09/2019 – Auto de Receção Definitiva;
- D) Empreitada de Regularização de Estradas e Caminhos em terra batida na Rede Viária Municipal do Concelho de Montemor-o-Novo – Procº CP 04/2024 – Auto de Receção Provisória;
- E) Empreitada de Regularização de Estradas e Caminhos em terra batida na Rede Viária Municipal do Concelho de Montemor-o-Novo – Procº CP 04/2024 – Auto de Medição / Trabalhos Complementares / TC01.

9. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

- A) Ratificação da Proposta de preçário de bilheteira para os espetáculos da Festa do Teatro 2026;
- B) Plano de utilização das Piscinas Recreativas, proposta de horário de funcionamento e preçário para a época 2026.

10. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

- A) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Reitoria da Universidade do Porto / Universidade Júnior;
- B) Cartão Social Mor Solitário – Renovação de Cartão Social – Não Renovável;
- C) Cartão Social Mor Solitário – Renovação de Cartão Social – Não Renovável.

11. GABINETE JURÍDICO

- A) INFGJ nº 16/2026 – Contrato n.º 77/2024-OP – Serviços de Cibersegurança para infraestruturas e aplicações de tecnologias de informação – cessão da posição contratual;
- B) Proposta de Procedimento para nomeação de Juizes Sociais.

12. ATENDIMENTO A MUNICÍPIOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente começou por cumprimentar todos os presentes, nomeadamente os Senhores Vereadores e o pessoal técnico presente, bem como todos aqueles que acompanham esta reunião através das vias digitais.

De seguida, questionou o Executivo sobre a concordância relativamente à proposta da Ordem de Trabalhos. Sobre esta questão, o Senhor Vereador Olímpio Galvão referiu que, relativamente ao Ponto 8 — DAOOAS, a ordem das alíneas D) e E) se encontra trocada em termos documentais, situação que seria esclarecida quando se chegasse a esse ponto. Todos os presentes concordaram com a Ordem de Trabalhos

Não havendo mais observações, todos os presentes manifestaram a sua concordância com a Ordem de Trabalhos.

Continuando no uso da palavra, o Senhor Presidente referiu que estavam reunidas as condições para prosseguir com a reunião.

Nesse sentido, solicitou ao serviço administrativo da Câmara a concordância para proceder a uma alteração à Ordem de Trabalhos, considerando que a tomada de posse do Conselho Municipal de Segurança constava da mesma. Assim, propôs que este ponto fosse apreciado de imediato, procedendo-se à respetiva tomada de posse, de forma a dispensar os elementos envolvidos sem necessidade de permanecerem na reunião por um período prolongado. A proposta foi aprovada por unanimidade.

1. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

A) Tomada de Posse do Conselho Municipal de Segurança – Mandato 2025-2029

“Ao abrigo da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na sua redação atual, alterada pela Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 32/2019, de 4 de março, o Conselho Municipal de Segurança, adiante designado por Conselho, constitui uma entidade de âmbito municipal com funções de natureza consultiva, de articulação, coordenação, informação e cooperação, cujos objetivos, composição e funcionamento se encontram legalmente definidos.

Concluído o processo de constituição do Conselho, determina o artigo 9.º do referido Decreto-Lei que os respetivos membros tomem posse perante a Câmara Municipal. Nestes termos, propomos que os membros que constituem o novo Conselho tomem posse na reunião ordinária da Câmara Municipal de dia 12 de março de 2026.

Os membros que constituem o Conselho Municipal de Segurança para o mandato 2025-2029 são:

- a) Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo*
- b) Vereadora com o pelouro da Segurança Pública*
- c) Presidente da Assembleia Municipal de Montemor-o-Novo*
- d) Coordenadora Municipal de Proteção Civil*
- e) Junta de Freguesia de Cabrela*
- f) Junta de Freguesia de Ciborro*
- g) Junta de Freguesia de Foros de Vale de Figueira*
- h) Junta de Freguesia de Santiago do Escoural*
- i) Junta de Freguesia de S. Cristóvão*
- j) Junta de Freguesia de N.º Sr.º da Vila*
- k) Junta de Freguesia de N.º Sr.º do Bispo*
- l) Junta de Freguesia de Silveiras*
- m) União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e*
- n) Junta de Freguesia de Lavre*
- o) Procuradora da República - Magistrada do Ministério Público*
- p) Comandante do Destacamento Territorial da GNR de Montemor-o-Novo*
- q) Comandante dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo*
- r) Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo*



- s) Associação de Solidariedade Social – CERCIMOR
 - t) Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)
 - u) Entidade representante do Setor Social: Porta Mágica – Associação de Solidariedade Social
 - v) Entidade Setor Cultural: AFABE – Associação de Formação Artística e Bem Estar
 - w) Entidade representante do Setor Desportivo: Clube de Ténis de Montemor-o-Novo
 - x) APORMOR
 - y) Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo
 - z) Agrupamento de Escuteiros 894
 - aa) Representante da GNR com intervenção no âmbito da Violência Doméstica
 - bb) Representante da GNR com intervenção no âmbito da Segurança Rodoviária.”
- À consideração superior,”

Continuando no uso da palavra, o Senhor Presidente referiu que o Conselho Municipal de Segurança é um órgão consultivo do Município, no qual participam diversas entidades.

Acrescentou que, tal como o próprio nome indica, este órgão se dedica sobretudo às questões relacionadas com a segurança pública. Referiu ainda que, na sequência de uma alteração legislativa posteriormente introduzida, o Conselho passou igualmente a acompanhar matérias relacionadas com a violência doméstica e com a prevenção rodoviária.

Esclareceu que o Conselho se pronuncia quer por iniciativa própria, quer sobre questões colocadas pelas diversas entidades que o integram, realizando habitualmente reuniões ordinárias ao longo do ano, durante as quais são apresentados os balanços das diferentes entidades representadas e discutidas as matérias consideradas mais relevantes e prementes no âmbito da segurança pública, da violência doméstica e da prevenção rodoviária.

Mais referiu que o Conselho pode emitir propostas e pareceres dirigidos ao Município.

O Senhor Presidente esclareceu ainda que, de acordo com a lei, e ao contrário do que sucede com outros conselhos e comissões municipais, o Conselho Municipal de Segurança toma posse em reunião de Câmara, razão pela qual se procedia, naquele momento, à respetiva tomada de posse.

Informou também que alguns dos membros integram o Conselho por inerência de funções, outros em representação das respetivas instituições e outros ainda são designados entre as entidades participantes.

De seguida, procedeu-se à tomada de posse dos referidos membros.

Por fim da tomada de posse o Senhor Presidente desejou um excelente trabalho a todos, no mandato para o qual tomaram posse.

A Câmara Municipal deu posse aos membros que integram o Conselho Municipal de Segurança no Mandato 2025/2029.

Concluída a tomada de posse, a reunião retomou o seu curso normal, iniciando-se o Período Antes da Ordem do Dia e prosseguindo, posteriormente, com a Ordem de Trabalhos.

Período antes da Ordem do Dia

Tomada de Posse do Senhor Presidente da República

O **Senhor Presidente** começou por assinalar e saudar a tomada de posse do novo Presidente da República, António José Seguro, sexto Presidente da República eleito, formulando votos de um bom mandato.

Saudações / Agradecimentos

Continuando no uso da palavra, o **Senhor Presidente** fez referência ao dia 8 de março, assinalado como Dia do Município, de São João de Deus e Dia Internacional da Mulher, referindo que as respetivas comemorações decorreram com elevação e dignidade.

Relativamente às comemorações do dia 11 de março, data da elevação a cidade, em articulação com as cidades-irmãs do Fundão, Marinha Grande e Vila Real de Santo António, o Senhor Presidente referiu que, no presente ano, a cerimónia comemorativa teve lugar no Fundão.

Acrescentou que o Município esteve representado na iniciativa, tendo participado igualmente alunos das escolas, no âmbito do projeto integrado na “Germinação”, designado “À Descoberta das Quatro Cidades”, nomeadamente duas turmas do concelho de Montemor, para além de duas turmas provenientes de cada um dos restantes concelhos envolvidos.

O Senhor Presidente salientou que uma das grandes mais-valias deste projeto reside na possibilidade de os jovens contactarem com diferentes territórios e comunidades, enriquecendo assim o seu conhecimento e a sua experiência pessoal e cultural.

Referiu ainda que a iniciativa decorreu de forma muito agradável e que todos os participantes foram muito bem recebidos no Fundão, como habitualmente acontece, deixando, por isso, expresso o reconhecimento do Município à Câmara Municipal do Fundão, na pessoa do seu Presidente, pela forma como acolheu todas as delegações presentes.

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador Olímpio Galvão, que destacou igualmente as celebrações do Dia do Município, do Dia de São João de Deus e do Dia da Mulher, salientando que Montemor-o-Novo tem a particularidade de assinalar estas três efemérides no mesmo dia. Realçou ainda a forte participação dos montemorenses nas referidas celebrações, referindo que, este ano, por se ter realizado num domingo, a adesão foi ainda mais significativa.

Por fim, solicitou que, no próximo ano, a cerimónia do hastear das bandeiras não tenha início antes das 9h00, uma vez que alguns membros ainda não se encontravam presentes à hora do seu começo.

Plano de Emergência para a recuperação de Intempéries / Caminhos

Sobre a questão supramencionada, o Senhor Presidente informou que os trabalhos se encontram em curso e em fase de implementação.

Referiu que já foram intervencionados diversos arruamentos em Santiago do Escoural, encontrando-se atualmente os trabalhos a decorrer na cidade.

Acrescentou ainda que já foram igualmente realizadas intervenções na rede viária rural, designadamente em estradas situadas nos Foros de Vale de Figueira, em Lavre e no Ferro da Agulha, estando prevista para o próximo sábado o início da intervenção neste último local.

A este propósito, o Senhor Presidente salientou e agradeceu a colaboração de um conjunto de residentes e moradores daquela zona, que manifestaram disponibilidade para colaborar com a Câmara Municipal no arranjo das estradas, tratando-se, neste caso, de duas vias.

Fez ainda uma referência à passagem do Porto das Lãs, esclarecendo que foi necessária uma intervenção de limpeza muito intensa, de forma a garantir a reabertura ao trânsito, a qual já se concretizou.

Contudo, referiu que se verificou a necessidade de realizar intervenções posteriores naquela zona, por subsistirem algumas questões que carecem de salvaguarda. Informou, no entanto, que as condições de segurança se encontram atualmente asseguradas, o que permitiu a reabertura da circulação ao trânsito.

O Senhor Vereador António Xavier usou da palavra para questionar o Senhor Presidente acerca de alguns caminhos anunciados pelo Município, nomeadamente o da Freixeirinha, referido numa publicação municipal como intervencionado no âmbito do Plano de Emergência para a recuperação dos danos. Referiu que ainda não foi dado conhecimento do conteúdo ou teor desse plano, apesar de ter ficado com a ideia de que, numa reunião de Câmara anterior, teria sido indicado o seu envio. Nesse sentido, solicitou que fosse facultado, pelo menos, um esboço do trabalho já desenvolvido, de forma a permitir a apresentação de contributos por parte dos vereadores.

Relativamente ao caminho da Freixeirinha, salientou que este apresenta problemas recorrentes, independentemente das intempéries, recordando que, no passado, existiram conversações com os proprietários do Barrocal de Baixo, que se mostraram disponíveis para, em conjunto com a Câmara Municipal, promover uma intervenção mais duradoura, nomeadamente através da aplicação de mantas geotêxtil. Questionou se essas conversações tinham sido retomadas.

Na mesma linha, referiu o caminho de acesso ao Hotel do Sono, relativamente ao qual também terão existido contactos com a empresa AHARA, no sentido de uma intervenção conjunta, embora sem resultados à data,

por coincidirem com o final do mandato anterior. Questionou igualmente se essas conversações foram, entretanto, recuperadas, considerando positiva uma intervenção partilhada, quer tripartida quer bipartida, permitindo reduzir encargos para a Câmara Municipal e assegurar soluções mais duradouras para aqueles acessos.

Em resposta, o Senhor Presidente informou que, relativamente ao Plano de Emergência, foi solicitado às Juntas de Freguesia um levantamento das situações existentes, encontrando-se atualmente a Câmara Municipal a receber esses contributos, com vista à definição de prioridades de intervenção nos caminhos municipais. Referiu que a intenção é disponibilizar o documento já com as indicações recolhidas junto das freguesias, sem prejuízo de já estarem a ser realizadas intervenções nas situações consideradas mais preocupantes.

Relativamente à Freixeirinha e ao acesso ao Hotel do Sono, esclareceu que uma das prioridades definidas pela Câmara Municipal passa precisamente por avançar com intervenções nos locais onde exista disponibilidade de colaboração por parte de proprietários ou empresas. Referiu que, no caso da Freixeirinha, essa disponibilidade tem sido manifestada não apenas pelo proprietário do Barrocal, mas também por outros intervenientes. Quanto ao Hotel do Sono, referiu que, até ao momento, têm existido sobretudo contactos de natureza técnica.

Relativamente aos caminhos rurais, o Senhor Vereador Olímpio Galvão referiu que, no final do mandato anterior, foram realizadas conversações com várias entidades privadas, tendo inclusivamente sido solicitados orçamentos para aplicação de geotêxtil no caminho que liga a Estrada Nacional 114 à empresa ARA e ao Hotel do Sono.

Destacou existir uma grande disponibilidade por parte dos privados para colaborar neste tipo de investimento, através de um modelo de parceria em que o Município assegura a prestação de serviços nos caminhos rurais e os privados fornecem os materiais, à semelhança do que aconteceu na estrada da Freixeirinha com o Barrocal de Baixo. Considerou, por isso, importante dar continuidade a este tipo de colaboração.

Relativamente à rede viária, o Senhor Presidente referiu que a intervenção nesta matéria integra as prioridades definidas no plano de emergência, destacando a importância do trabalho conjunto com proprietários, residentes e empresas disponíveis para colaborar na procura de soluções.

Referiu ainda que a rede viária, em particular a rural, exige uma manutenção regular, através de brigadas dedicadas, de forma a prevenir e resolver problemas relacionados, sobretudo, com valetas, bermas e outras situações decorrentes da falta de manutenção. Acrescentou que serão desenvolvidos esforços no sentido de assegurar a resolução dessas questões.

Equipamentos

Relativamente aos equipamentos o Senhor Presidente informou, que foi recebida na passada semana a Patcher, a qual necessita agora de um período de adaptação.

Verifica-se agora a necessidade de proceder a adaptações no próprio equipamento, dado que o veículo com basculas apresenta uma altura elevada, o que impossibilita o transporte simultâneo do cilindro.

Nesse sentido, encontra-se atualmente em estudo a melhor forma de adaptar a máquina, de modo a garantir o início da sua operacionalidade. Assim, será necessário realizar algumas alterações, implicando igualmente algum investimento adicional.

Está já definida a nova equipa que vai trabalhar com o equipamento e que irá receber a necessária formação nos próximos meses.

Relativamente a outras questões, o Senhor Vereador Olímpio Galvão destacou a receção da máquina "Patcher", destinada à reparação de pavimentos em alcatrão a quente, manifestando a convicção de que a mesma será uma mais-valia para a manutenção das estradas municipais. Referiu ainda a importância de proceder às adaptações necessárias e de constituir uma equipa técnica adequada, considerando que o Município dispõe de profissionais capazes de assegurar uma boa utilização do equipamento adquirido pela Câmara Municipal.



Tomada de Posse CCDRA

Ainda no uso da palavra, o Senhor Presidente referiu que, relativamente à tomada de posse da nova direção da CCDR, ocorrida no passado dia 2 de março, é conhecida a sua posição, e da CDU, assumida sobre esta matéria. Recordou que, na reunião de 28 de janeiro, transmitiu à Câmara uma declaração política e de voto apresentada aquando da discussão do regulamento para a eleição de um vice-presidente da CCDR, reiterando a discordância relativamente às soluções adotadas, por considerar que continua por cumprir aquilo que é fundamental, o cumprimento da Constituição, através da criação das regiões administrativas. Referiu ainda que, neste caso, a direção da CCDR é composta por oito membros, dos quais apenas três resultam de colégios eleitorais distintos e limitados, sendo os restantes cinco designados por nomeação governamental.

Por fim, o Senhor Presidente, manifestou o seu lamento pelo facto de a Dra. Ana Paula Amendoeira, antiga Diretora Regional de Cultura do Alentejo e vice-presidente da CCDR para a área da Cultura, pessoa amplamente reconhecida pelo seu relevante contributo para a cultura no Alentejo, não se ter mantido na direção da CCDR, tendo sido, na sua perspetiva, afastada dessas funções. Deixou, assim, expresso o seu protesto relativamente a essa situação.

Relativamente à direção da CCDR, o Senhor Vereador Olímpio Galvão considerou que ainda há um caminho a percorrer para que o processo de eleição seja verdadeiramente democrático, manifestando o desejo de que, no futuro, o mesmo decorra de forma diferente.

Referiu ainda que a saída da Dra. Ana Paula Amendoeira representa uma grande perda para o Alentejo, destacando o apoio prestado ao Município de Montemor-o-Novo ao longo dos últimos mandatos, nomeadamente no âmbito do Convento da Saudação e das suas ligações ao Ministério da Cultura e às entidades do Património Cultural. Manifestou, por fim, o desejo de que o seu sucessor esteja à altura das funções, acreditando que poderá igualmente desenvolver um bom trabalho.

Bolsa de Turismo de Lisboa

Continuando no uso da palavra, o Senhor Presidente referiu-se à participação do Município de Montemor-o-Novo na BTL, a qual decorreu da melhor forma, passando de imediato a palavra à Senhora Vereadora Paula Martins.

Relativamente à participação na BTL, a Senhora Vereadora Paula Martins referiu que o Município participou, mais uma vez, na BTL — Bolsa de Turismo de Lisboa —, entre os dias 25 de fevereiro e 1 de março. Trata-se do principal evento de promoção turística realizado em Portugal.

Disse que tinham sido cinco dias intensos, durante os quais o município esteve presente no espaço da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, promovendo o território, o património, a gastronomia e a oferta turística local junto dos profissionais do setor e, a partir de sexta-feira à tarde, também junto do público em geral.

O Município marcou igualmente presença no palco central do espaço da Entidade Regional de Turismo, com a apresentação “Montemor-o-Novo, um território de experiências”. Destaca-se ainda a participação no stand da Rota da Estrada Nacional 2, onde foi apresentada a Feira Medieval de 2026, a realizar-se de 12 a 14 de junho.

A Senhora Vereadora quis deixar um agradecimento especial a todos os técnicos do Município pelo profissionalismo, dedicação e espírito de equipa demonstrados, bem como às Juntas de Freguesia e aos agentes turísticos que participaram e visitaram a BTL. Endereçou também um agradecimento à Entidade Regional de Turismo, pela parceria na afirmação do território, e à Rota da Estrada Nacional 2, pelo trabalho contínuo de valorização de um dos eixos mais emblemáticos do turismo nacional.

Referiu ainda a presença do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente Ana Mémé, e dos Senhores Vereadores Francisco Martins e Gonçalo Simões, salientando que se tratou de um verdadeiro trabalho conjunto, que evidenciou a força, a autenticidade e o potencial turístico do nosso concelho e da nossa região.

O Senhor Presidente referiu, ainda, que se aproveitou igualmente a ocasião para analisar o espaço do Alentejo e refletir sobre algumas propostas para o próximo ano, com o objetivo de melhorar aquele espaço, sobretudo ao nível da sua visibilidade junto dos visitantes.

Informação / Reunião / Infraestruturas de Portugal

O Senhor Presidente informou que a Câmara Municipal tinha solicitado uma reunião às Infraestruturas de Portugal, a qual se realizou no passado dia 26/2. Referiu que participaram, ainda, na reunião a senhora Vereadora Ana Mémé e o senhor Arquiteto Daniel Carrapa, Chefe da DPDM e que foram recebidos pelos responsáveis daquela entidade, tendo o Município apresentado uma extensa ordem de trabalhos composta por 23 pontos.

Acrescentou que se tratou de uma reunião produtiva, na qual foram definidas formas de cooperação e metodologias de trabalho com vista à resolução de um conjunto de questões identificadas, manifestando a expectativa de que os compromissos agora assumidos possam vir a traduzir-se em resultados concretos.

Referiu ainda que não foi possível abordar em profundidade, exceto naturalmente da parte do Município, as preocupações relacionadas com a Avenida e com o atravessamento de Montemor-o-Novo pelas estradas nacionais, matérias que terão também de ser tratadas ao nível do Conselho de Administração das Infraestruturas de Portugal.

Esclareceu igualmente que o Senhor Presidente da Infraestruturas de Portugal não esteve presente na reunião, por se encontrar na zona de Leiria a acompanhar a gestão das intempéries, tendo, no entanto, ficado agendado um futuro encontro para abordar especificamente a situação da Avenida e do atravessamento de Montemor-o-Novo pelas estradas nacionais.

Ainda no uso da palavra, o Senhor Presidente informou que reuniu igualmente, embora noutro âmbito, em Casa Branca, com um administrador das Infraestruturas de Portugal e com o senhor Presidente da Junta de Freguesia do Escoural, para tratar de vários assuntos.

Referiu que um dos principais temas abordados foi a rede de abastecimento de água, nomeadamente a situação do depósito, da captação de água e da respetiva rede. Recordou que foi celebrado, no anterior mandato, um acordo de comodato entre as Infraestruturas de Portugal e a Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, cabendo a esta última a responsabilidade pela reparação e requalificação do depósito de água de Casa Branca.

Acrescentou que o senhor Presidente da Junta de Freguesia do Escoural informou que a empreitada se encontra em curso, tendo sido temporariamente interrompida, de acordo com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia e com o empreiteiro, devido às condições meteorológicas adversas, prevendo-se, contudo, a sua retoma em breve, o que permitirá recuperar o depósito de água de Casa Branca.

Informou ainda que foi posteriormente discutida a gestão da rede de abastecimento de água, tendo sido acordado que a mesma deverá passar para o Município, uma vez que é o Município que detém competências nessa matéria. Nesse sentido, foi já definido com as Infraestruturas de Portugal o processo de discussão conducente à transferência dessa gestão.

O Senhor Presidente referiu também que foi efetuada uma visita ao furo onde é realizada a captação de água, considerando-se igualmente necessária a realização de intervenções de beneficiação naquela área. Continuando no uso da palavra o Senhor Presidente, disse que, relativamente ao segundo assunto tratado, foi analisada uma proposta de investimento referente a um terreno pertencente à IP, situado na zona da infraestrutura ferroviária, do lado oposto à linha férrea.

Foi informado que a IP cedeu o referido terreno a um investidor para a instalação de um parque de autocaravanas, tendo sido apresentado o respetivo projeto de investimento e discutidas diversas questões consideradas relevantes.

O investimento, estimado em cerca de 1,7 milhões de euros, prevê a criação de uma área destinada ao estacionamento de autocaravanas, com boxes individuais, bem como a construção de uma pequena unidade hoteleira, correspondente a um empreendimento turístico com capacidade máxima entre 13 e 14 camas.

Foi salientada a importância deste investimento, atendendo ao crescimento do autocaravanismo e à relevância crescente deste segmento turístico.

Mais foi referido pelo investidor que parte do investimento já se encontra iniciada, prevendo-se a conclusão da intervenção durante o corrente ano.

No decorrer da visita, foram igualmente abordadas questões técnicas relacionadas com a necessidade de garantir o acesso ao depósito de água e assegurar a respetiva serventia, tendo ficado acordado o entendimento entre as partes relativamente a essa matéria.

Continuando no uso da palavra o Senhor Presidente disse que também foi abordado um terceiro assunto relacionado com a Cooperativa Estação da Casa Branca, entidade que detém igualmente um contrato de concessão com a IP relativo a cerca de 17 edifícios, encontrando-se já em curso a recuperação de alguns desses imóveis.

No âmbito desta matéria, foram trocadas impressões sobre as perspetivas e os calendários de recuperação dos edifícios, bem como sobre os fins a que os mesmos se destinam e a eventual colaboração que a Câmara Municipal poderá prestar, prevendo-se a necessidade de apoio municipal em determinadas áreas.

Foi referido que a intervenção incide na recuperação e qualificação de edifícios, alguns destinados a residências, embora não especificamente para habitação permanente, e outros vocacionados para acolher eventos diferenciados, complementando a oferta já existente, nomeadamente o pequeno centro interpretativo relacionado com a Estação da Casa Branca e a Ferrovia.

Foi igualmente abordada, em conjunto com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Santiago do Escoural, a importância de estabelecer contacto com a proprietária dos terrenos envolventes à Casa Branca, com vista à procura de um entendimento, parceria ou outra solução que permita perspetivar a criação de habitação naquela localidade.

Mais foi informado que já se encontram a ser desenvolvidas diligências para o agendamento de uma reunião com a proprietária dos referidos terrenos, esperando-se que a mesma possa ocorrer nas próximas semanas.

Usou da palavra, o Senhor Vereador Olímpio Galvão apresentando alguns apontamentos relativos às reuniões realizadas em Casa Branca. Destacou a intervenção que está a ser efetuada no depósito de água pela Junta de Freguesia, referindo que esta foi a solução encontrada para permitir uma reparação mais célere do equipamento. Acrescentou que, após a conclusão da obra, o depósito deverá passar para a posse da Câmara Municipal, uma vez que apenas esta entidade possui competência para assegurar a distribuição de água para consumo público. Salientou ainda que, durante muitos anos, não existiu capacidade para intervir naquele equipamento.

Relativamente aos assuntos tratados com a Infraestruturas de Portugal, referiu que subsiste uma questão por resolver, já identificada no mandato anterior, relacionada com a ligação elétrica à rotunda de Casa Branca. Explicou que existe um entrave burocrático associado à passagem administrativa do espaço e do equipamento para as entidades competentes, nomeadamente a REN ou a EDP, situação que impede a concretização da ligação elétrica. Considerou tratar-se de uma incongruência administrativa que não foi possível ultrapassar no mandato anterior, manifestando o desejo de que as conversações prossigam no sentido de se encontrar uma solução para o problema.

Relativamente à iluminação, o Senhor Presidente informou que o assunto foi abordado com a IP, tendo esta entidade explicado existir um litígio com a E-Redes relacionado com a transferência da posse do terreno onde se encontram instalados os equipamentos de iluminação. Considerou que tal pretensão não faz sentido, por



se tratar de domínio público, não sendo legalmente possível a sua transferência para uma entidade privada. Acrescentou ainda que a IP se encontra a tratar desta questão a nível nacional, uma vez que existem situações semelhantes noutras zonas do país. Informou, por fim, que o Município também irá contactar a E-Redes, no sentido de colaborar na procura de uma solução legal e adequada para o problema.

Águas Públicas do Alentejo

O Senhor Presidente informou que, no passado dia 10 p.p., foi realizada uma reunião com as Águas Públicas do Alentejo, na qual estiveram presentes o Presidente do Conselho de Administração da empresa e o respetivo diretor financeiro, tendo sido analisadas as posições do Município e da empresa relativamente a várias matérias em curso.

Relativamente ao intercetor/coletor de águas residuais proveniente da Zona Industrial da Adua, destinado a receber os efluentes daquela área industrial, foi referido que o processo se encontra bem encaminhado, prevendo-se a abertura do respetivo concurso público nos próximos meses. Foi salientada pelo senhor Presidente, a importância e urgência desta intervenção para a resolução dos principais problemas da Zona Industrial da Adua, bem como de algumas situações relacionadas com o rio.

Foi ainda informado que se encontra em fase final de preparação o lançamento da empreitada da ETAR de Santiago do Escoural, bem como o desenvolvimento do projeto relativo aos Minutos, enquanto solução complementar e de redundância à Bica Fria, com vista ao reforço do abastecimento de água à cidade e ao Escoural.

No que respeita ao sistema de abastecimento da cidade, foi referido que existem já planos para a interligação dos três sistemas existentes, de forma a garantir o reforço da fiabilidade do abastecimento. Contudo, o Senhor Presidente solicitou informação técnica mais detalhada sobre estas intervenções, atendendo a que uma das ligações previstas, entre Nossa Senhora da Visitação e o Castelo, atravessará o Centro Histórico, incluindo zonas onde se encontram concluídos ou em fase final projetos de requalificação urbana, designadamente na Praça Cândido dos Reis, considerando-se importante compatibilizar as futuras infraestruturas com as intervenções urbanísticas já realizadas.

Ainda no uso da palavra, o Senhor Presidente informou sobre a realização de uma reunião considerada positiva, embora tenha sido transmitida uma informação menos favorável relativamente ao Estudo de Viabilidade Económica e Financeira da empresa Águas Públicas do Alentejo.

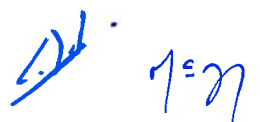
Foi referido que o atual EVEF se encontra desatualizado, remontando a 2015, tendo posteriormente sido elaborado um novo estudo, em 2020/2021, que não chegou a ser aprovado. O referido estudo foi agora atualizado e encontra-se a ser apresentado aos municípios e aos novos executivos municipais.

O Senhor Presidente salientou que o EVEF é um instrumento fundamental para a obtenção de financiamento, nomeadamente comunitário, indispensável à concretização dos investimentos previstos. Informou ainda que já foi solicitada a documentação respetiva para análise pelo Município, tendo sido esclarecido que, por uma questão de procedimento institucional, a mesma será remetida à Associação de Municípios, que posteriormente a fará chegar aos vários municípios associados.

Foi igualmente recordado que existe uma Associação de Municípios representativa dos municípios integrantes da empresa Águas Públicas do Alentejo, destinada à concertação de posições e pronúncia sobre matérias estratégicas, designadamente no que respeita aos investimentos.

Por fim, foi reafirmado que o Município continuará a acompanhar de perto estas matérias e os calendários apresentados, procurando assegurar o respetivo cumprimento e a definição das ações ainda pendentes.

Relativamente às conversações com as Águas do Alentejo, o Senhor Vereador Olímpio Galvão referiu que os investimentos previstos para o intercetor de águas residuais da zona industrial da Adua estavam apontados, para o final de 2026 ou início de 2027. Questionou se já se encontram realizadas, ou em fase de concretização, as expropriações por utilidade pública necessárias à instalação das estações elevatórias n.º 1 e n.º 2, bem como ao respetivo percurso.



Questionou igualmente sobre a situação da AGDA, referindo não ter contacto com os corpos diretivos, e procurou saber se já se encontra resolvida a questão das captações de água da Amoreira da Torre e do contrato anteriormente existente com a Câmara Municipal, que vigorava há cerca de 30 anos e que teria cessado ou estaria em vias de cessar.

Salientou tratar-se de uma questão preocupante, atendendo a que as captações da Amoreira da Torre asseguram cerca de 60% do abastecimento público de água à cidade, considerando importante que o Município acompanhe a evolução desta situação.

Em resposta, o Senhor Presidente referiu que, relativamente à questão do intercetor da Adua, a informação transmitida indicava que a situação se encontrava resolvida. Foi questionado o ponto de situação das questões relacionadas com os proprietários, relativamente às quais poderiam subsistir algumas divergências. Em resposta, foi referido que essas questões se encontravam ultrapassadas e que, por esse motivo, o processo iria avançar.

Não foi dada qualquer indicação de que existissem problemas. Foi ainda manifestada disponibilidade para, caso se revelasse necessário, estabelecer contacto com os proprietários. Tendo conhecimento de, pelo menos, os dois proprietários com os quais existiriam algumas divergências, considerou-se que seria possível alcançar um entendimento através do diálogo e da procura de uma solução consensual. Contudo, foi novamente transmitido que a situação se encontrava resolvida e que já estavam a ser desenvolvidos os procedimentos necessários para o avanço do processo.

Relativamente às captações de água da Amoreira, foi igualmente referido que a situação se encontrava resolvida. No entanto, quanto à Amoreira, foi manifestada outra preocupação, relacionada com uma eventual utilização suscetível de colocar em causa o lençol freático, nomeadamente devido a uma possível utilização excessiva das captações da Amoreira da Torre.

Nesse sentido, ficou acordado, do ponto de vista técnico, que os respetivos técnicos iriam reunir-se para analisar a forma como estas captações de água estão a ser geridas, com o objetivo de salvaguardar as próprias captações.

Informações

O Senhor Presidente prestou algumas informações de carácter geral.

Em primeiro lugar, destacou a inauguração da exposição de José Miguel Gervásio, realizada na Galeria Municipal no passado dia 28 de fevereiro. E ainda nesse mesmo dia, foi assinalado igualmente o 68.º aniversário do Rancho dos Fazendeiros de Montemor, bem como a realização do respetivo Festival Nacional, que teve lugar no Curvo Semedo, igualmente no passado dia 28.

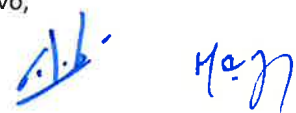
Por fim, recordou a inauguração da requalificação da Escola Básica do Cíborro, agendada para o próprio dia, após a reunião de Câmara, a partir das 17 horas.

Centro Juvenil

Usou novamente da palavra, o Senhor Vereador António Xavier questionou ainda qual o ponto de situação relativo ao Centro Juvenil, uma vez que, desde o incêndio, a sua utilização se encontra bastante condicionada, tendo sido necessário recorrer à escola e a outros espaços alternativos. Referiu ter tido conhecimento de que a seguradora ainda não se deslocou ao local, questionando se seria possível exercer alguma pressão no sentido de acelerar o processo, solicitando igualmente um ponto de situação sobre o assunto.

Questionou também se já foi remetido à ESTAMO o estudo prévio, ou pelo menos um estudo de intenções relativamente ao futuro daquele espaço, de forma a permitir que a Câmara Municipal possa voltar a ter a posse legal do edifício, situação que, segundo referiu, não acontece desde julho de 2022.

No que respeita ao Centro Juvenil, o Senhor Presidente informou que foi elaborado um relatório de levantamento dos danos, acompanhado de registo fotográfico, o qual já foi remetido à Seguradora. Confirmou, contudo, que ainda não foi obtida qualquer resposta, admitindo que outras situações ocorridas



na Região Centro e na zona de Alcácer do Sal poderão estar a ser consideradas prioritárias, esperando, ainda assim, uma resposta célere por parte da seguradora.

Entretanto, informou que já foram solicitados e recebidos orçamentos para uma primeira intervenção de limpeza do Centro Juvenil, considerando que essa deverá ser a fase inicial dos trabalhos, bem como para a reposição das áreas afetadas pelos danos.

Relativamente à ESTAMO, referiu ainda a intenção de promover uma reunião direta com os respetivos responsáveis, de forma a abordar aquela matéria, adiantando que, assim que seja possível proceder ao agendamento, a reunião será realizada.

Relativamente ao Centro Juvenil, o Senhor Vereador Francisco Martins acrescentou que o orçamento da empresa de limpeza já se encontra identificado. Informou ainda que já foi estabelecido contacto com um dos responsáveis da Seguradora da nossa zona e que, sem exercer pressão, tem sido feita uma sensibilização para a necessidade de resolução do processo. Acrescentou que alguns procedimentos já se encontram definidos, aguardando-se apenas a decisão da Seguradora para avançar com as medidas previstas.

Conselho Municipal de Juventude

O Senhor Vereador António Xavier questionou ainda, relativamente a outro tema relacionado com a juventude, para quando está prevista a convocação do Conselho Municipal da Juventude, salientando que já decorreram cerca de seis meses desde a tomada de posse dos órgãos autárquicos. Considerou que faria sentido que aquele conselho também pudesse tomar posse e iniciar funções, uma vez que se trata de um órgão legalmente previsto, cuja natureza e constituição decorrem da lei.

Relativamente ao Conselho Municipal de Juventude, o Senhor Vereador Francisco Martins, disse estar identificado, tendo sido efetuados contactos com os serviços competentes. Informou ainda que está a ser agendada, para breve, uma reunião com os membros que integram o referido Conselho.

Parabenizações

Para finalizar a sua intervenção, o Senhor Vereador António Xavier apresentou os seus parabéns ao restaurante MAPA, do L'And Vineyards, pela conquista de uma estrela Michelin na cerimónia do Guia Michelin. Salientou a relevância desta distinção, referindo que existem apenas quatro estrelas Michelin em toda a área da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, território cuja dimensão geográfica ultrapassa a da Bélgica, sendo uma dessas estrelas atribuída a um restaurante de Montemor, o que considerou bastante significativo.

Endereçou igualmente os parabéns ao restaurante PODA, bem como ao Miguel e ao João, pelo trabalho que têm vindo a desenvolver e pela manutenção da distinção Bib Gourmand. Manifestou ainda o desejo de que, no futuro, Montemor possa vir a acolher mais restaurantes deste nível, destacando o contributo destes dois jovens para a valorização da restauração local.

Relativamente à gastronomia, o Senhor Presidente associou-se às felicitações anteriormente apresentadas, salientando a importância da gastronomia para o concelho e a visibilidade que estas distinções proporcionam. Recordou que o L'And Vineyards já havia conquistado, no passado, uma estrela Michelin, destacando que o concelho tem vindo, felizmente, a registar um conjunto de ofertas gastronómicas de elevada qualidade, o que considerou bastante positivo para a promoção e valorização do território.

Também a Senhora Vereadora Paula Martins reforçou os parabéns apresentados pelo Senhor Vereador António Xavier na área da gastronomia, salientando que estes constituem, sem dúvida, uma mais-valia que muito enaltece o nosso concelho e todos aqueles que nos visitam.

CROAC – Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia à Comunidade



Ainda a Senhora Vereadora Paula Martins assinalou a iniciativa “Visite o CROAC (Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia à Comunidade) – Conheça, Conviva e Cuide”, realizada no dia 7 de março, no Canil Municipal, integrada nas comemorações do Dia Internacional da Mulher, celebrado a 8 de março.

Referiu que esta iniciativa permitiu abrir o CROAC à comunidade, num sábado de manhã, destacando a importância do grupo de voluntários que, três vezes por semana, colabora no acompanhamento dos animais, nomeadamente nos passeios e na recolha de fotografias, através da Associação Lucky Dogs. Acrescentou que esta associação vinha, há já algum tempo, manifestando o interesse em que o espaço pudesse abrir ao público aos sábados, o que aconteceu pela primeira vez com esta atividade.

Salientou ainda que a iniciativa proporcionou à população a oportunidade de conhecer o espaço, contactar com os animais, tomar conhecimento do trabalho desenvolvido diariamente e, simultaneamente, sensibilizar para a adoção responsável e para a relevância do voluntariado num canil municipal como o existente no concelho.

Informou, por fim, que está prevista a realização desta atividade com uma periodicidade mensal, procurando-se que decorra no primeiro sábado de cada mês e, quando tal não for possível, no sábado seguinte, estando a respetiva calendarização para breve divulgação.

DAOOAS

Ainda no uso da palavra, o **Senhor Vereador Olímpio Galvão** sugeriu que, no âmbito do ponto relativo à Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, e considerando o Auto de Receção Provisória da empreitada dos caminhos rurais, fosse avaliada a possibilidade de recorrer ao procedimento já em curso para a realização de trabalhos complementares, aproveitando a permanência da empresa no terreno. Referiu ainda que os trabalhos complementares previstos se situavam nos 5%, considerando, contudo, que existia capacidade para uma intervenção de maior dimensão.

O **Senhor Presidente** respondeu que a indicação existente era a de que o valor disponível estaria praticamente todo utilizado. Referiu ainda que a receção provisória dizia respeito aos trabalhos já executados.

Acrescentou que o limite estabelecido era de cerca de oitenta mil euros, sendo esse o montante que, confirmando-se, se procurava utilizar.

Candidaturas / Comité Olímpico de Portugal

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador Gonçalo Simões, referindo que lamentava o facto de a Câmara não ter acompanhado ou apoiado, ainda que de forma mínima, as candidaturas ao Comité Olímpico de Portugal, considerando que estas são fundamentais para o desenvolvimento das associações.

Referiu ainda que a questão anteriormente colocada em reunião de Câmara, realizada a 25 de fevereiro, tinha igualmente como objetivo permitir que os clubes pudessem antecipar os prazos de candidatura, cujo termo ocorria a 6 de março, bem como conhecer atempadamente com o que poderiam contar por parte do Município.

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gonçalo Simões reconheceu as dificuldades existentes, nomeadamente decorrentes das intempéries recentes, mas considerou que poderia ter existido uma comunicação mais célere, salientando que os clubes dispõem de recursos humanos limitados para preparar este tipo de candidaturas.

Por fim, informou da existência de novas linhas de candidatura do Comité Paralímpico de Portugal, com prazo até 31 de março, destinadas à promoção da inclusão e do desporto para todos, nomeadamente através da melhoria das condições de acessibilidade das instalações dos clubes, apelando a uma maior articulação e antecipação nos tempos de resposta.

O Senhor Presidente esclareceu que relativamente às candidaturas ao Comité Olímpico de Portugal, foi referido que, numa primeira análise, a Câmara entendeu não ser possível acompanhar financeiramente as mesmas, uma vez que as verbas necessárias não se encontravam previstas em orçamento.

Posteriormente, verificou-se que o prazo de execução das candidaturas era de dezoito meses, tendo sido transmitido aos dois clubes interessados que, caso fosse possível estabelecer uma calendarização adequada, a Câmara poderia colaborar através de apoios enquadrados no orçamento do próximo ano.

Foi ainda referido que uma das candidaturas se relaciona com uma propriedade relativamente à qual subsistem algumas questões de natureza legal, sendo necessário garantir que não existem impedimentos associados à mesma. Quanto à outra candidatura, foi indicado que não se colocavam dúvidas dessa natureza. Por fim, foi reiterada a disponibilidade da Câmara para participar nestas e em futuras candidaturas, esclarecendo, contudo, que não seria possível assegurar um apoio imediato, até porque os prazos existentes não o exigiam.

Morbike

Ainda no uso da palavra, o Senhor Vereador Gonçalo Simões recordou que, na reunião realizada em 14 de janeiro, haviam sido apresentadas algumas sugestões relativamente à Morbike, nomeadamente a agilização do processo de renovação do cartão de utilizador, o alargamento do acesso aos trabalhadores das empresas sediadas em Montemor e a ampliação do horário de utilização do serviço.

Questionou ainda se já tinham sido efetuadas diligências ou desenvolvidos contactos relativamente a estas matérias, bem como se existia alguma intenção de avançar nesse sentido.

Relativamente ao Morbike, o Senhor Presidente informou que foi solicitado à área da mobilidade que procedesse à análise destas situações. Assim que houver uma resposta, será prestada a devida informação, acompanhando-se esta questão.

A Senhora Vereadora Paula Martins informou que, juntamente com o Senhor Vereador Francisco, reuniu com os técnicos das áreas da mobilidade e do desporto, no sentido de analisar todas as situações relacionadas com o funcionamento do sistema de bicicletas elétricas.

Referiu ainda que estão a ser ponderadas alterações ao regulamento, bem como o ajustamento de algumas situações pontuais, com o objetivo de tornar o acesso às bicicletas elétricas mais apelativo e funcional.

Complemento de penosidade, salubridade

Continuando no uso da palavra, o Senhor Vereador Gonçalo Simões colocou uma questão relativamente à Divisão de Serviços Urbanos, nomeadamente no que respeita à subdivisão de Jardins e Espaços Verdes e à atribuição do complemento de penosidade, salubridade e risco.

Referiu que estes operacionais contactam frequentemente com resíduos durante a recolha de lixo e na preservação e limpeza dos espaços verdes, incluindo a remoção de dejetos de animais, questionando qual a avaliação do Executivo relativamente a esta matéria.

Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que a posição do Município relativamente ao subsídio de salubridade e penosidade tem sido clara desde o início, defendendo que o mesmo deve abranger todos os trabalhadores cujas funções estejam sujeitas a idênticas condições de penosidade e insalubridade.

Referiu que a legislação em vigor define os serviços abrangidos pelo subsídio, e não as tarefas desempenhadas, considerando essa distinção injusta. Deu como exemplo os trabalhadores dos jardins e os mecânicos que intervêm em viaturas de recolha de resíduos, entendendo que também deveriam beneficiar deste subsídio.

Informou ainda que teve conhecimento de uma decisão judicial sobre esta matéria, a qual está a ser analisada, reiterando que o Município continuará a pugnar para que estes trabalhadores possam vir a ter direito ao referido subsídio, tão breve quanto possível.

Jardim Público / Parque Urbano / Jardim dos Cavalinhos



Ainda no uso da palavra, o Senhor Vereador Gonçalo Simões referiu-se ao Jardim Público e ao Parque Urbano, questionando, relativamente ao Jardim Público, a situação do Coreto, que se encontra encerrado há algum tempo, bem como as intervenções previstas para a sua manutenção.

Referiu ainda que parte do Jardim Público se encontra sem iluminação há já algum tempo, questionando se estavam a ser desenvolvidas diligências para a resolução da situação.

Relativamente ao Parque Urbano, mencionou a existência de um setor de iluminação com funcionamento intermitente há bastante tempo, referindo ter conhecimento de que a situação poderá estar relacionada com a EDP, e questionando igualmente quais as diligências que estão a ser efetuadas nesse sentido.

Por fim, o Senhor Vereador Gonçalo solicitou informação sobre o ponto de situação do procedimento concursal referente à obra dos Jardins dos Cavalinhos, bem como sobre o estado de desenvolvimento do respetivo processo.

Relativamente à questão do Jardim Público, o Senhor Presidente informou que o Coreto apresentou problemas na cobertura, encontrando-se o Município a diligenciar a obtenção do respetivo orçamento para proceder à sua reparação. Referiu ainda que, logo que exista capacidade e disponibilidade da empresa competente para executar os trabalhos, a intervenção será realizada com a maior brevidade possível.

Quanto à iluminação, reconheceu a existência de alguns constrangimentos, não apenas com a E-Redes, mas também com a empresa responsável pelo apoio aos sistemas LEDs, salientando a demora na resposta a estas e outras situações.

Relativamente ao Jardim dos Cavalinhos, foi informado que a empreitada já se encontra adjudicada. O início dos trabalhos estava previsto para o mês de janeiro, tendo apenas sido adiado devido às condições climáticas verificadas na altura.

Foi ainda referido que estão a ser ultimadas algumas questões relacionadas com a intervenção. Após análise do projeto, foram propostas uma ou duas alterações de carácter simples, que poderão ainda ser objeto de apreciação. Não obstante, a obra encontra-se pronta a arrancar assim que a empresa adjudicatária disponha de condições para o efeito.

Não havendo mais intervenções no Período Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente passou para a Ordem de trabalhos:

2.GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E VERAÇÃO

A) Proposta de Ata de Reunião de Câmara nº 5/A de 22/12/2025

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Ata supramencionada.

B) Proposta de Ata de Reunião de Câmara nº 02 de 21/01/2026

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta de Ata supramencionada.

3.GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

Relativamente ao segundo ponto da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente apresentou as alíneas A) a K) e, posteriormente, concedeu a palavra ao Senhor Vereador Francisco Martins para proceder à apresentação das propostas referentes ao seu pelouro, as quais se passam a transcrever:

A) Proposta de Fornecimento de Refeições / Estados de Prontidão Especial / Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo desempenha um relevante papel em prol da população na proteção de pessoas e bens, designadamente no socorro de feridos, doentes ou náufragos e no combate a incêndios, mas também na promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva através da Seção de Atletismo e da Equipa de Manobras e ainda da promoção e desenvolvimento da atividade cultural, através da Fanfarra, detendo e mantendo em atividade para o referido efeito um importante efetivo Corpo de Bombeiros Voluntários.

No domínio da sua esfera de competências e na prossecução do serviço prestado à comunidade, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, nos dias 28 de janeiro de 2026 e no dia 07 de Fevereiro de 2026 respetivamente, em virtude das intempéries que assolaram o país especialmente nessas datas, permaneceram em Estado de Prontidão Especial de Nível II e Nível IV, tendo-se verificado a necessidade de efetuar o fornecimento de refeições (pequenos almoços e almoços), de forma a dar uma resposta adequada à exigência das ocorrências verificadas.

- EPE N II - 28 de janeiro 2026 - 19 pequenos-almoços e 23 almoços - 284,70€;

- EPE N IV - 07 de fevereiro 2026 - 18 pequenos-almoços e 27 almoços - 319,60€.

Justificando a necessidade de apoio com as dificuldades financeiras com Associação se vem debatendo e que têm sido assazmente demonstradas perante o Município, propõe-se superiormente que ao abrigo da alínea p), artigo 33º., da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, seja concedido um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, no valor de 604,30 € (Seiscentos e Quatro Euros e Trinta Centimos; PAM 2026/A/6), para que a referida Instituição possa fazer face às despesas antes enunciadas."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

B) Proposta de Contrato – Programa de 2026 / Grupo dos Amigos de Montemor

"O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com o intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece a importância da atividade desenvolvida pelo Grupo dos Amigos de Montemor – Instituição de Utilidade Pública, fundada em 18 de julho 1967 – e que, enquanto proprietário do Convento de São Domingos, zela pela sua manutenção enquanto espaço público de relevante valor patrimonial. O Grupo dos Amigos de Montemor é igualmente fiel depositário de um interessante espólio arqueológico, etnográfico, artístico e religioso, assumindo-se como um importante contributo para a dinâmica cultural e humanitária do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público.

O presente Contrato-Programa tem em vista o estabelecimento dos direitos e obrigações das partes outorgantes, com vista à manutenção e funcionamento do Museu de Arqueologia e dos Núcleos Museológicos, bem como a instalação de um Núcleo de Investigação na área do Património Cultural, a instalação/passagem da reserva arqueológica municipal para o Convento de São Domingos e o funcionamento da Universidade Sénior do GAM.

O Município de Montemor-o-Novo compromete-se, no ano de 2026, a atribuir ao Grupo dos Amigos de Montemor um apoio no valor máximo de 20.000 € (Vinte Mil Euros – PAM 2023/A/3) mediante apresentação de fatura, distribuídos da seguinte forma:

a) Até 13.000,00 € (Treze Mil Euros) para garantir a manutenção e funcionamento do Espaço Museológico e do edifício do Convento de São Domingos;



b) Até 7.000,00 € (Sete Mil Euros) para conservação e restauro do Convento de São Domingos. Informamos também que a presente proposta de Contrato-Programa é efetuada ao abrigo da alínea p) do nº1, do artigo 33, da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013.”

O Vereador António Xavier aproveitou a discussão do ponto relativo ao Grupo de Amigos de Montemor para se pronunciar sobre os contratos-programa presentes na reunião de Câmara.

Referiu que os contratos em apreciação surgiam com menos anexos do que era habitual, verificando-se que, na maioria dos casos, apenas eram acompanhados pelos respetivos planos de atividades, alguns deles contendo referências pouco claras a orçamentos.

Considerou fundamental que estes contratos fossem sempre instruídos com planos de atividades, orçamentos, relatórios de atividades, relatórios de contas e respetivas atas comprovativas, à semelhança do que sucede com as associações desportivas, por razões de transparência, legitimidade e para garantir que não sejam atribuídos apoios a pessoas coletivas com dívidas ao Município, situação que, salientou, não é legalmente permitida.

O Senhor Presidente referiu que a intervenção do Vereador António Xavier era legítima, salientando a necessidade de garantir, por um lado, a legalidade dos apoios atribuídos e, por outro, que os mesmos correspondam às intenções do Município.

Acrescentou que o Gabinete das Associações procede à verificação da legalidade e à recolha da documentação necessária, considerando, contudo, que a informação disponibilizada à Câmara poderá ser melhorada nesse âmbito.

Informou ainda que irá sugerir a organização de dossiers individuais por associação, no sentido de permitir a consulta da respetiva documentação sempre que necessário, comprometendo-se a procurar implementar esse procedimento futuramente.

Ainda no uso da palavra, o senhor Vereador António Xavier sugeriu que os dossiers das associações fossem organizados em formato digital, através de uma drive interna acessível para consulta.

Referiu que esse procedimento já havia sido adotado anteriormente, existindo uma pasta individual para cada associação, organizada por ano e contendo a respetiva documentação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

C) Proposta de Contrato – Programa de 2026 / Associação “O Espaço do Tempo”

“O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de se afirmar cada vez mais como uma cidade e um concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parceria com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o concelho e para a região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pelo Espaço do Tempo se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público.

No âmbito da candidatura aos Apoios Sustentados da Direção Geral das Artes, o Município de Montemor-o-Novo compromete-se, no ano de 2026, a atribuir ao Espaço do Tempo um apoio no valor de 118.469,59 € (Cento e Dezoito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Euros e Cinquenta e Nove Cêntimos), considerando os seguintes apoios específicos:

a) Apoio ao desenvolvimento do plano de atividades no âmbito do seu projeto financiado pela Direção Geral das Artes – 108.301,00 € (Cento e Oito Mil, Trezentos e Um Euros - PAM 2023/A/3);

b) Apoio logístico no valor de 10.168,59 € (Dez Mil Centro e Sessenta e Oito Euros e Cinquenta e Nove Cêntimos), através da cedência de espaços municipais, recursos técnicos e humanos e estadias em espaços municipais.

Informamos ainda que o plano de atividades previsto para 2026 prevê a realização de diversas atividades:

- Residências Artísticas diversificadas;
- Programação de ações em Articulação com o Ensino Formal;
- Programação mínima de 3 apresentações anuais de grande público;
- Programação de novas Edições do projeto “O Estado do Tempo”;
- Promoção de Redes e Parcerias Internacionais;
- Programação do Festival “ET Fest”.

O orçamento da despesa previsto pela associação para o ano de 2026 ascende a 726.371,29 €.

O apoio financeiro referido será progressivamente efetuado em 5 prestações, da seguinte forma:

- Uma prestação a liquidar após a assinatura do Contrato-Programa, no valor 35.301 € (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Um Euros);
- Uma prestação a liquidar até ao final do mês de julho, no valor 35.000 € (Trinta e Cinco Mil Euros);
- Uma prestação a liquidar até ao final do mês de novembro, no valor 35.000 € (Trinta e Cinco Mil Euros);
- Uma prestação contraentrega do relatório das atividades de 2026, no valor 3.000 € (Três Mil Euros).

Informamos também que a presente proposta de Contrato-Programa é efetuada ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Contrato-Programa encontra-se anexo, nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

D) Proposta de Apoio / Escola de Música / fevereiro a dezembro de 2025 / Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “A Carlista”

“No âmbito da alínea p) do n.º 1 artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio para apoio ao funcionamento da escola de música à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista, referente aos meses de fevereiro a dezembro de 2025 no valor total de 2.284 € (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Quatro Euros - PAM 2023/A/3) de acordo com as tabelas mensais enviadas e em anexo sintetizadas.”

As Tabelas sintetizadas encontram-se anexas, nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritas, ficando apensas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

E) Proposta de Apoio / Universidade Sénior / janeiro de 2026 / Grupo de Amigos de Montemor

“O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população

em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região.

No âmbito da alínea p) do nº 1 do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor (NIPC: 501071172) para apoio à Universidade Sénior referente ao mês de janeiro de 2026, no valor de 358,40 € (Trezentos e Cinquenta e Oito Euros e Quarenta Cêntimos - PAM 2023/A/3) de acordo com as tabelas de frequência enviadas, abaixo sintetizadas.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

F) Proposta de Apoio / Escola de Música / janeiro e fevereiro de 2026 / Casa do Povo de Lavre

“O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a região.

No âmbito da alínea p) do nº 1 do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio à Casa do Povo de Lavre (NIPC: 500960518), referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2026, no valor total de 2.108 € (Dois Mil, Cento e Oito Euros – PAM 2023/A/3) de acordo com a tabela mensal enviada e abaixo sintetizada.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

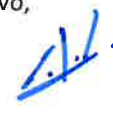
G) Proposta de Contrato – Programa de 2026 / Casa do Povo de Lavre

“O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade desenvolvida pela Casa do Povo de Lavre se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural, desportiva e humanitária do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público.

O orçamento da despesa previsto pela associação para o ano de 2026 ascende os 98.522,88 €.



O Município de Montemor-o-Novo compromete-se, no ano de 2026, a atribuir à Casa do Povo de Lavre, para desenvolvimento do plano de atividades, um apoio no valor máximo de 26.000,00 € (Vinte e Seis Mil Euros - PAM 2023/A/3) considerando os seguintes apoios específicos:

- a) 15.000 € Apoio ao Departamento de Música;
- b) 5.000 € Apoio para organização de um espetáculo musical em Coprodução com o Município de Montemor-o-Novo;
- c) 1.500 € Apoio ao Departamento Recreativo;
- d) 3.000 € Apoio ao funcionamento e ações de manutenção de infraestruturas;
- e) 1.500 € para transporte da Banda Simão da Veiga.

O apoio financeiro para o ano de 2026 referido nas alíneas a), b), c), e d) será progressivamente efetuado, em 11 prestações, da seguinte forma:

- 1ª Prestação a liquidar após a assinatura do Contrato-Programa no valor 6.000 €;
- 9 prestações a liquidar mensalmente entre os meses de abril e dezembro 2026 no valor de 2.000 €;
- Última prestação paga após entrega de relatório relativo ao cumprimento das atividades previstas no ano de 2026, no valor de 500 €.

O apoio financeiro referido na alínea e) será efetuado mediante apresentação de comprovativo de pagamento e carece de aprovação do Gabinete das Associações.

Informamos também que a presente proposta de Contrato-Programa é efetuada ao abrigo da alínea p) artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Contrato-Programa encontra-se anexo, nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

H) Proposta de Contrato – Programa de 2026 / Estação Cooperativa, CRL

“O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de se afirmar cada vez mais como uma cidade e um concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o concelho e para a região.

A Estação Cooperativa, CRL representa um consórcio fundador de pessoas e entidades coletivas interessadas em refletir sobre a regeneração de territórios rurais de baixa densidade populacional e em lançar bases para a ação de diversos agentes de forma participada e inovadora. Enquanto rede, defende a cultura cooperativa como modelo de organização, assente na gestão participada e partilhada entre os diferentes intervenientes. A Cooperativa tem como objetivo a intervenção na região do Alentejo, com epicentro na aldeia de Casa Branca, Montemor-o-Novo, para o seu desenvolvimento regenerativo e integrado, através de:

- Refuncionalização do património industrial da aldeia, promovendo a criação de um ecossistema de valências múltiplas - culturais, artísticas, científicas, profissionais e/ou turísticas – em simbiose com as necessidades da população local;
- Programação de atividades de criação, formação e fruição cultural, promovendo a dinamização social e cultural da região, a atração de visitantes e a fixação de novos habitantes, revitalizando o núcleo populacional de Casa Branca e a região do Alentejo. No ramo cooperativo da cultura poderão desenvolver-se atividades nas áreas da arquitetura, cerâmica, escultura, design, artes plásticas, artes visuais, performance, música, computação, robótica, artes tipográficas e edição;
- Criação de um pólo atrativo de referência nacional, de carácter experimental, laboratorial e inovador, facilitador de um trabalho colaborativo entre uma rede de parceiros, promotor de processos participativos e comunitários e produtor de conhecimento em torno de novos paradigmas de resiliência territorial. No ramo cooperativo dos serviços poderão prestar-se e contratar-se serviços nas áreas da arquitetura, cerâmica,

escultura, design, artes plásticas, artes visuais, performance, música, computação, robótica, artes tipográficas e edição, investigação científica, educação não-formal, produtos de consumo, energias, ambiente, turismo.

Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior a proposta de Contrato-Programa a celebrar com a Estação Cooperativa CRL, onde o Município de Montemor-o-Novo se compromete, no ano de 2026, a atribuir um apoio no valor máximo de 28.000 € (Vinte e Oito Mil Euros – PAM 2023/A/3), para desenvolvimento do Plano de Atividades. O referido valor será progressivamente efetuado, em 10 prestações, da seguinte forma:

- a) 1ª Prestação a liquidar após a assinatura do Contrato-Programa, no valor de 3.500 €;
- b) 8 prestações a liquidar mensalmente entre os meses de maio a dezembro de 2026, no valor de 3.000 €;
- c) Última prestação paga após entrega de relatório relativo ao cumprimento das atividades previstas no ano de 2026, no valor de 500 €.

Informamos também que a presente proposta de Contrato-Programa é efetuada ao abrigo da alínea p) do n.º1, do artigo 33, da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013.”

O Contrato-Programa encontra-se anexo, nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

I) Proposta de Regularização / Subsídio Ordinário 2025 / Estação Cooperativa, CRL

“O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de se afirmar cada vez mais como uma cidade e um concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o concelho e para a região.

A Estação Cooperativa, CRL representa um consórcio fundador de pessoas e entidades coletivas interessadas em refletir sobre a regeneração de territórios rurais de baixa densidade populacional e em lançar bases para a ação de diversos agentes de forma participada e inovadora.

Enquanto rede, defende a cultura cooperativa como modelo de organização, assente na gestão participada e partilhada entre os diferentes intervenientes. A Cooperativa tem como objetivo a intervenção na região do Alentejo, com epicentro na aldeia de Casa Branca, Montemor-o-Novo, para o seu desenvolvimento regenerativo e integrado, através de:

- Refuncionalização do património industrial da aldeia, promovendo a criação de um ecossistema de valências múltiplas - culturais, artísticas, científicas, profissionais e/ou turísticas – em simbiose com as necessidades da população local;
- Programação de atividades de criação, formação e fruição cultural, promovendo a dinamização social e cultural da região, a atração de visitantes e a fixação de novos habitantes, revitalizando o núcleo populacional de Casa Branca e a região do Alentejo. No ramo cooperativo da cultura poderão desenvolver-se atividades nas áreas da arquitetura, cerâmica, escultura, design, artes plásticas, artes visuais, performance, música, computação, robótica, artes tipográficas e edição;
- Criação de um pólo atrativo de referência nacional, de carácter experimental, laboratorial e inovador, facilitador de um trabalho colaborativo entre uma rede de parceiros, promotor de processos participativos e comunitários e produtor de conhecimento em torno de novos paradigmas de resiliência territorial. No ramo cooperativo dos serviços poderão prestar-se e contratar-se serviços nas áreas da arquitetura, cerâmica,

escultura, design, artes plásticas, artes visuais, performance, música, computação, robótica, artes tipográficas e edição, investigação científica, educação não-formal, produtos de consumo, energias, ambiente, turismo.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pela Estação Cooperativa CRL se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público, tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de subsídio ordinário do ano 2025, (que por atraso na entrega da documentação e pela realização as eleições autarquias, não foi possível regularizar) no valor de 26.000,00 € (Vinte e Seis Mil Euros; PAM 2023/A/3), distribuído da seguinte forma:

a) 10.000 € (Dez Mil Euros) para desenvolvimento do plano de atividades de 2025.

b) 16.000 € (Dezasseis Mil Euros) para realização do Estúdio BASEhabitat, parceria com a Universidade de Arte e Design de Linz (Áustria).

Informamos também que a presente proposta é efetuada ao abrigo da alínea p) do nº1, do artigo 33, da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

J) Proposta de Contrato – Programa de 2026 / Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “A Carlista”

“O Município de Montemor-o-Novo tem como um dos seus objetivos estratégicos a promoção e o desenvolvimento cultural, com o intuito de afirmar-se cada vez mais como uma cidade e um concelho de apoio à criação artística e aos seus intervenientes, com a visão de que só com o envolvimento e a participação ativa das comunidades é possível o surgimento e o desenvolvimento de massa crítica dentro das mesmas.

O Município de Montemor-o-Novo entende que tem um papel preponderante no apoio, colaboração e parcerias com as associações do concelho, no fomento e promoção de atividades no concelho, dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral, no apoio a eventos culturais de interesse para a população, para o Concelho e para a Região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade cultural desenvolvida pela Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlita” se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público. Tendo em conta as variadas formas de apoio que o Município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de Contrato-Programa em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes.

O Município de Montemor-o-Novo perspetiva atribuir à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlita” um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 10.000 € (Dez Mil Euros – PAM 2023/A/3), distribuído da seguinte forma:

a) 5.000 € (Cinco Mil Euros) para o ano 2026 como apoio à atividade musical;

b) 2.000 € (Dois Mil Euros) para o ano 2026 como apoio as atividades culturais, recreativas e desportivas;

c) 2.000 € (Dois Mil Euros) para apoio a ações de manutenção de infraestruturas;

d) 1.000 € (Mil Euros) para apoio da despesa suportada pela associação no reforço de instrumentistas, para a cerimónia de abertura da Feira da Luz 2026.

O apoio financeiro referido será progressivamente efetuado até final do ano, da seguinte forma:

- Uma prestação inicial de 2.000 €, a liquidar após a assinatura do Contrato-Programa;

- Oito prestações de 1.000 € (maio a dezembro de 2026), a liquidar até ao dia 30 de cada mês.

Informamos também que a presente proposta de Contrato-Programa é efetuada ao abrigo da alínea p) do nº1, do artigo 33, da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias

locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013.”

O Contrato-Programa encontra-se anexo, nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

K) Proposta de Apoio / Aquisição de Equipamentos (Sistema de Extração da Cozinha) / Associação de Amigos Unidos pelo Escoural

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Na sequência do pedido da Associação de Amigos Unidos pelo Escoural para comparticipação da autarquia na aquisição de equipamento e instalação (sistema de extração da cozinha), no valor de 1.974,15€ (Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Euros e Quinze Cêntimos), no âmbito da alínea p) do nº 1, do artigo 33, da lei 75/2013, regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe-se a consideração superior a atribuição de um subsídio à Associação de Amigos Unidos pelo Escoural (NIPC: 508208297) no valor total da despesa, no valor de 1.974,15 € (Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Euros e Quinze Cêntimos – PPI 2022/I/9), considerando que o refeitório da Associação serve de refeitório escolar da Escola Básica de Santiago do Escoural.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

L) Pedido de apoio / Alunos Carenciados – fevereiro 2026 / Associação de Pais da E.B.1 de Foros de Vale de Figueira

“O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 16 de outubro de 2024 o Protocolo de Funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base no ponto 1 da Cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 560 € (Quinhentos e Sessenta Euros - PAM 2023/A/5) à Associação de Pais da Escola E.B. 1 de Foros de Vale de Figueira (NIPC: 506890783), referente aos alunos carenciados do mês de fevereiro de 2026:

- 10 crianças do Escalão A + 8 crianças do Escalão B = 560 €.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

M) Pedido de apoio / Alunos Carenciados – fevereiro 2026 / Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural

“O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovada em Reunião de Câmara de 16 de outubro de 2024 um Protocolo de Funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base na alínea d) da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 60 € (Sessenta Euros – PAM 2023/A/5) à Associação de Amigos Unidos pelo Escoural (NIPC: 508208297), referente aos alunos carenciados do mês de fevereiro de 2026:

- 2 crianças Escalão A + 2 crianças Escalão B = 60 €."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

N) Pedido de apoio / Alunos Carenciados – fevereiro 2026 / Associação de Pais da E.B.1, nº 1 de Montemor-o-Novo

"O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 30 de outubro de 2024 um Protocolo de funcionamento do Centro Lúdico "Saber Crescer". Nesse sentido, com base na alínea c) da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 700 € (Setecentos Euros – PAM 2023/A/5) à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo Nº1 de Montemor-o-Novo (NIPC: 503853917), referente aos alunos carenciados do mês de fevereiro de 2026:

- 13 crianças do Escalão A + 2 crianças do Escalão B = 700 €."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

O) Pedido de apoio / Alunos Carenciados – fevereiro 2026 / Associação dos Pequenos Alentejanitos de Cabrela

"O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor-o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.

Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovada em Reunião de Câmara de 16 de outubro de 2024 a renovação do Protocolo de Funcionamento do Centro Lúdico para o ano letivo 2024/25. Nesse sentido, com base na alínea e) do ponto 1 da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 80 € (Oitenta Euros - PAM 2023/A/5) à Associação dos Pequenos Alentejanitos de Cabrela (NIPC: 516341766), referente aos alunos carenciados do mês de fevereiro de 2026:

- 2 crianças do Escalão A = 80 €."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

P) Proposta de Protocolo de Reabilitação do Parque Desportivo e Instalações de apoio / PRID 2026 / Foros de Vale de Figueira Clube

"O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal. Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Foros de Vale Figueira Futebol Clube se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

O Foros de Vale Figueira Futebol Clube concorreu ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas (PRID), destinado a promover a modernização e reabilitação de instalações desportivas ao serviço da população, com o objetivo de proporcionar melhores condições de prática desportiva, com uma candidatura para substituição da iluminação existente por sistema LED, canalização, loiça e termoacumulador dos balneários do Parque de Jogos dos Foros de Vale Figueira Futebol Clube.

A candidatura foi aprovada pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) com um custo elegível de 53.540 € (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta Euros), participado pelo IPDJ em 19.980 € (Dezanove Mil, Novecentos e Oitenta Euros), pela Junta de Freguesia de Foros de Vale Figueira em 7.000 € (Sete Mil Euros) e pela autarquia em 26.000 € (Vinte e Seis Mil Euros) – PPI 2013/I/156, a pagar da seguinte forma:

- Uma prestação no valor de 13.000 € (Treze Mil Euros), após assinatura do protocolo.

- Uma prestação no valor de 13.000 € (Treze Mil Euros), a liquidar até ao final do mês de abril 2026.

Nesse sentido coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de protocolo (em anexo), que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes. Informamos também que a presente proposta de Protocolo é efetuada ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

A Proposta de Protocolo encontra-se anexo, nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

Q) Pedido de apoio / Cedência de refeições / Rancho Folclórico dos Fazendeiros de Montemor / Ratificação

"Tratando-se de competência da Câmara Municipal, sujeita a deliberação do respetivo órgão nos termos da alínea o), n.º. 1, do art.º. 33.º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro e não tendo sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar sobre os referidos apoios, foram pelo senhor Presidente da Câmara Municipal praticados os atos da competência desta – cedência de espaço às entidades abaixo referenciadas, no período que mediu entre 16/01/2026 e 01/03/2026 – propondo-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do senhor Presidente de cedência de refeições, nos termos do n.º. 3, art.º. 35.º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro.

1. Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor

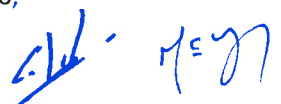
Evento: Festival Nacional de Folclore

Data: 28/02/2026

Cedência: Jantar no refeitório da Escola Básica S. João de Deus para 214 pessoas (214 x 6,90 € = 1.476,60 €)."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

R) Pedido de apoio / Cedência de Transportes / Apoio Logístico a Associações / Ratificação



“Tratando-se de competência da Câmara Municipal, sujeita a deliberação do respetivo órgão nos termos da alínea o), nº. 1, do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e não tendo sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar sobre os referidos apoios, foram pelo senhor Presidente da Câmara Municipal praticados os atos da competência desta – cedência de transportes às entidades abaixo referenciadas, no período que mediou entre 28/02/2026 a 01/03/2026 – propondo-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do senhor Presidente de cedência de transportes, nos termos do nº. 3, artº. 35º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

1. Cooperativa Traquina Índios e Sábios

Tipo de transporte: 1 carrinha sem motorista

Percurso: Montemor – Pavia e regresso

Data: 28/02/2026

Tempo de utilização: 05:00 horas

Valor: 85,08 €

2. Associação Foros de Vale de Figueira F.C.

Tipo de transporte: 1 carrinha sem motorista

Percurso: Montemor – S. Pedro da Gafanhoeira e regresso

Data: 01/03/2026

Tempo de utilização: 06:30 horas

Valor: 15,84 €

3. Associação Bombeiros Voluntários de Montemor

Tipo de transporte: 1 carrinha sem motorista

Percurso: Montemor – Pavia e regresso

Data: 01/03/2026

Tempo de utilização: 18:30 horas

Valor: 13,44 €.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

S) Pedido de apoio / Cedência de Materiais / Equipamentos / Apoio Logístico a Associações / Ratificação

“Tratando-se de competência da Câmara Municipal, sujeita a deliberação do respetivo órgão nos termos da alínea o), nº. 1, do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e não tendo sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar sobre os referidos apoios, foram pelo senhor Presidente da Câmara Municipal praticados os atos da competência desta – cedência de espaço às entidades abaixo referenciadas, no período que mediou entre 16/01/2026 e 01/03/2026 – propondo-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do senhor Presidente de cedência de equipamentos (espaços), nos termos do nº. 3, artº. 35º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

1. O Espaço do Tempo

Evento: 2º Encontro de Práticas de Sustentabilidade nas Artes Performativas, em parceria com a MARCA ADL

Data: 04/02/2026 e 05/02/2026

Material/Equipamento cedido: Auditório da Biblioteca Municipal

2. Junta de Freguesia de N. Sra da Vila e Junta de Freguesia de N. Sra. do Bispo

Evento: Festa de Carnaval

Data: 14/02/2026

Material/Equipamento cedido: Parque de Exposições e Feiras

3. Sociedade Carlista

Evento: Matiné e Baile de Carnaval

Data: 15/02/2026 e 16/02/2026

Material/Equipamento cedido: Parque de Exposições e Feiras

4. Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor

Evento: Festival de Folclore

Data: 28/02/2026

Material/Equipamento cedido: Cineteatro Curvo Semedo."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

T) Pedido de apoio / Cedência de Espaços Municipais / Apoio Logístico a Associações / Ratificação

"Tratando-se de competência da Câmara Municipal, sujeita a deliberação do respetivo órgão nos termos da alínea o), nº. 1, do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e não tendo sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar sobre os referidos apoios, foram pelo senhor Presidente da Câmara Municipal praticados os atos da competência desta – cedência de materiais/equipamentos às entidades abaixo referenciadas, no período que mediou entre 16/01/2026 a 01/03/2026 – propondo-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do senhor Presidente de cedência de materiais/equipamentos, nos termos do nº. 3, artº. 35º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

1. Cooperativa Takhi

Evento: Concurso de magia e concerto

Data: 31/01/2026

Material/Equipamento cedido: 3 mesas e 4 bancos

2. Casa do Povo de Lavre

Evento: Concerto de Reis

Data: 31/01/2026

Material/Equipamento cedido: 3 estrados de coro

3. Rancho Folclórico Etnográfico Montemorense

Evento: Jantar de Carnaval

Data: 14/02/2026

Material/Equipamento cedido: 7 mesas e 6 bancos

4. Sociedade Carlista

Evento: Matiné de Carnaval

Data: 15/02/2026

Material/Equipamento cedido: 6 estrados

5. Casa do Povo de Lavre

Evento: Matiné Carnavalesca

Data: 17/02/2026

Material/Equipamento cedido: 6 estrados

6. Rugby Clube de Montemor

Evento: Jogos com equipas estrangeiras

Data: 21/02/2026 e 28/02/2026

Material/Equipamento cedido: 10 mesas e 20 bancos."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

4.DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

Relativamente ao terceiro ponto da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente, passou a palavra à Senhora Vereadora Ana Mémé para apresentar os seguintes pontos, os quais se passam a transcrever:

A) Apreciação Financeira

"Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 11/03/2026, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (6.485.592,27 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (6.480.484,06 euros), e o total do valor em caixa (5.108,21 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (6.262.941,67 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 222.650,60 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139 (6.257.833,46 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (2.108,21 euros) e 3.000,00 do Fundo de Maneio.

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (222.650,60 euros), e o numerário em caixa da parte não orçamental (0.00 euros)."

A Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação apresentada.

B) Proposta de cedência do Direito de Superfície do Lote nº 21 no Loteamento Municipal de Lavre – Chão das Almas

"Na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, realizada em 20 de setembro de 2017, a qual aprovou o processo de atribuição de lotes para habitação própria e permanente no Loteamento Municipal de Lavre – Chão das Almas, encontrando-se agora concluído o processo de arquitetura das habitações, peça fundamental ao desenvolvimento do processo, estão agora reunidas as condições para que se possa proceder à cedência do direito de superfície dos lotes. Neste sentido, propõe-se a consideração superior que seja cedido ao senhor Diogo Miguel Matilde Martins, de 25 anos de idade, solteiro, contribuinte n.º 249618990, residente na Rua António Filipe da Silva Janeiro, Lt. 6, em 7080-117 Vendas Novas, concelho de Vendas Novas, o direito de superfície sobre o lote n.º 21, nos seguintes termos e condições:

- Lote n.º 21, destinado a habitação própria e permanente, com a área de 214,00 m² inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1174, da Freguesia de Lavre e registado na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 1811/20170306, da Freguesia de Lavre, confrontando de Norte com Lote n.º 22, de Sul com Lote n.º 20, de Nascente com Fernando Manuel Varregoso Mayer Raposo e Município de Montemor-o-Novo e de Poente com Via Pública;

- O preço a pagar pela cedência do direito de superfície do lote é de € 11.342,00 (onze mil, trezentos e quarenta e dois euros), valor ao qual deverá ser efetuada uma redução de 10% para jovens com menos de 35 anos à data da inscrição e deduzida igualmente a importância de € 100,00 (cem euros) paga através da nossa Guia de Recebimento n.º 2026/1/15 de 13 de fevereiro outubro de 2026, a título de caução e princípio de pagamento, ou seja, € 11.342,00 - € 1.134,20 = € 10. 207,80 - € 100,00 = € 10.107,80 (dez mil, cento e sete euros e oitenta centimos), importância esta que deverá ser paga em 3 (três) prestações, a 1ª de € 3.369,27 a pagar no ato da celebração da escritura, a 2ª de € 3.369,27 a pagar 6 (seis) meses depois e a 3ª e última, de € 3.369,26 a pagar em 1 (um) ano depois."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o documento apresentado.

C) Exercício de Direito de Preferência – Rua da Boa Esperança, Bloco 1, nº 8 – 1º Esquerdo / Montemor-o-Novo

"Por escritura pública celebrada em 11/10/2006, foi cedido o direito de superfície à Francisco Manuel Machado Amaral contribuinte n.º (s) 129093556, sobre o (a) Bl. ,1, N.º 8 1º , Esq. sito em Rua da Boa Esperança, em Montemor-o-Novo. Veio agora este requerer emissão de certidão em como o município não pretende exercer o direito de preferência que lhe assiste.

Ao mencionado Bl., corresponde hoje o prédio urbano Descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 01958/20060331 da freguesia de Nossa Senhora da Vila e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 927, da N.º Sr.º da Vila.

Por carta, datada (o) de 04-02-2026, veio o (a) superficiário (a) manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor de € 85.000,00 (oitenta e cinco mil euros) a Ana Filipa Amaral Ferreira e Luís Pedro Gouveia Pereira contribuinte (s) n.º (s) 246548045 e 226718921 e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no art.º 12 do Regulamento



Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção e demais quadros legais aplicáveis.

Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da comunicação interna de 19/07/2018 da DAOTU, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (€ 59.989,79 em 2024).

Neste sentido, propõe-se que a câmara se pronuncie, se existe ou não intuits especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com Ana Filipa Amaral Ferreira e Luís Pedro Gouveia Pereira contribuinte (s) n.º (s) 246548045 e 226718921 e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, não exercer o direito de preferência que assiste à Autarquia no projetado negócio.

D) Exercício de Direito de Preferência – Av. José Saramago, Lote 89, nº 12 em Montemor-o-Novo

“Por escritura do notário privativo celebrada em 19/02/1998, foi cedido o direito de superfície à Nova Colina, S.A. contribuinte n.º (s) 516508407, sobre o (a) lote ,89, N.º 12, sito em Av. José Saramago.

Veio agora este requerer emissão de certidão em como o município não pretende exercer o direito de preferência que lhe assiste.

Ao mencionado lote, corresponde hoje o prédio urbano Descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 00923/19930310 da freguesia de Nossa Senhora da Vila e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 1690, da freguesia de N. º Sr. º da Vila.

Por anúncio - casa pronta, datada (o) de 12-02-2026, veio o (a) superficiário (a) manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor de € 180.000,00 (cento e oitenta mil euros) a Hugo Alexandre Pinto Bombico contribuinte (s) n.º (s) 233953167 e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no art.º 12 do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção e demais quadros legais aplicáveis.

Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da comunicação interna de 19/07/2018 da DAOTU, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (€ 115.350,82 em 2024).

Neste sentido, propõe-se que a câmara se pronuncie, se existe ou não intuits especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com Hugo Alexandre Pinto Bombico contribuinte (s) n.º (s) 233953167 e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, não exercer o direito de preferência que assiste à Autarquia no projetado negócio.

E) Consulta Prévia nº 55/2025 – Aquisição de Serviços – Vigilância e Segurança Humana em Instalações Municipais – 2026 – Gestores de Contrato (Lotes 1 e 2)

“Considerando o teor do email em anexo, do Chefe da DAOOAS, propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal) que, nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, seja designada para gestora de contrato, Nélia Do Carmo Hermitério R. Campino, Coordenadora Técnica, no lote 1 - Serviços de vigilância e segurança humana nos estaleiros municipais sitos na Rua Curvo Semedo e no lote 2 - Serviços de vigilância e segurança humana no estaleiro municipal sito na Zona Industrial da Adua; do contrato n.º 100/2025-OP resultante do procedimento por Consulta Prévia n.º 55/2025. À consideração superior.”



Os documentos encontram-se anexos, nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o documento apresentado.

F) Cancelamento de Garantia Bancária – “Aquisição de Serviços Seguros – Lote I – Concurso Público nº 08/2021” – Fidelidade – Companhia de Seguros, SA

“No âmbito do contrato de “Aquisição de Serviços de Seguros – Lote I”, foi solicitado pela Fidelidade Companhia de Seguros, SA, o cancelamento da garantia prestada ao abrigo da cláusula 6ª do referido contrato, nº 2595.000524.593 no valor de 18.273,68€, emitida pela Caixa Geral de Depósitos em 05/janeiro/2022.

Foi confirmado pelo serviço requisitante que “foram cumpridas as condições que originaram a prestação de caução, nomeadamente as obrigações contratuais do respetivo procedimento e contrato” permitindo assim a liberação da caução prestada.

Deste modo, coloca-se à consideração do órgão competente a aprovação da liberação da garantia bancária identificada.”

Os documentos encontram-se anexos, nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o documento apresentado.

G) Empreitada – Reabilitação de duas habitações Municipais em S. Geraldo – Concurso Público – Escolha e início de procedimento – CPV: 45453100-8 Obras de recuperação

“Pela Requisição Interna (RQI) n.º 522/2026, de 11 de fevereiro da DAOOAS - Chefe, foi solicitada a abertura de procedimento para execução da empreitada de “reabilitação de duas habitações – propriedade do Município – situadas na Rua de São Sebastião, n.º 4 e 6, inseridas na Área de Reabilitação Urbana de São Geraldo (ARU), pertencentes à freguesia de Nossa Senhora do Bispo”, cujo preço contratual estimado é de 167.000,00 € (cento e sessenta e sete mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Na documentação disponibilizada constam as justificações que a seguir se transcrevem:

- Necessidade de recurso à contratação

“Necessidade de reabilitação de duas habitações propriedade do Município, localizadas junto à fachada da Igreja de São Geraldo, inscritas na Área de Reabilitação Urbana de São Geraldo (ARU) e, subsequentemente, que correspondem a uma componente fundamental da estratégia municipal de requalificação e revitalização das áreas urbanas degradadas, conforme consta no Aviso n.º 775/2023 e na Estratégia de Reabilitação Urbana dos Núcleos Antigos de Interesse Cultural de São Geraldo (PDM).

Trata-se de um trabalho de complexidade e especificidade técnica que exige empresa especializada.

Acresce a falta de capacidade de resposta através de meios próprios do Município.”

- Fundamentação do Preço Base fixado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP)

“O Preço Base fixado decorre do somatório de todos os preços unitários constantes da Estimativa de Custos, multiplicados pelas quantidades de trabalhos definidas no Mapa de Quantidades, ambos, partes integrantes e indissociáveis do Projeto de Execução. Os preços unitários resultam de estudo que teve por base os preços atualizados de mercado.”

Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal) que:

1 - Autorização de despesa e decisão de contratar

Sejam autorizadas, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 167.000,00 € (cento e sessenta e sete mil euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo no orçamento do ano financeiro de 2026 (vide proposta de cabimento n.º 747/2026, de 19 de fevereiro, cabimentada a 20 de fevereiro, bem como a decisão de contratar.

2 - Escolha do procedimento

Na sequência de proposta do serviço requisitante e face ao valor previsto para o contrato solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea b) do artigo 19.º, todos do CCP, autorize a adoção do procedimento por concurso público.

3 - Peças do procedimento

Se proceda à aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa do concurso e do caderno de encargos (Minutas em anexo).

4 - Júri

4.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Vitor Manuel Boieiro Cotovio – Chefe da DAOOAS;

1.º vogal: Gabriel da Silva Godinho - Técnico Superior;

2.º vogal: Mário João Lopes Gonçalves - Técnico Superior.

Membros suplentes:

1.º vogal: Ricardo Miguel Dias Pais Peixoto- Técnico Superior;

2.º vogal: Jorge Miguel Valverde Mestrinho, Coordenador da UAS.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

4.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, 1.ª parte, do CCP sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

4.2.1. - Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

4.2.2. - Realizar a audiência prévia dos concorrentes (artigo 147.º e n.º 2 do artigo 148.º, ambos do CCP).

4.3. De acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, todos os membros do júri acima designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.

5 - Gestor de contrato

5.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, seja designado para gestor do contrato Jorge Miguel Narigueta Lourenço, com a função de acompanhamento permanente da execução do contrato.

5.2. Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato, antes de iniciar funções, deve subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré – contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.”

Os documentos encontram-se anexos, nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, o documento apresentado.

H) Autorizações de pagamento da despesa referentes ao mês de fevereiro de 2026 (para conhecimento)

“Junto se remete para conhecimento, as autorizações de pagamento da despesa entre 01/02/2026 e 28/02/2026, no valor de 1 910 018,23€ (um milhão, novecentos e dez mil, dezoito euros e vinte e três cêntimos).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação apresentada.

I) Modificações Orçamentais / janeiro e fevereiro 2026 (para conhecimento)

“O órgão executivo, do mandato 2025-2030, em reunião de 5 de novembro de 2025 deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delegar no Presidente da Câmara a

competência prevista no art.º 33º nº 1, alínea d), designadamente no que diz respeito à aprovação de alterações ao orçamento municipal.

Face ao exposto, vimos com a presente, remeter cópia das alterações orçamentais permutativas da nº 2 ao nº 3, referentes a janeiro e fevereiro/2026, para conhecimento em Reunião de Câmara.

À consideração superior.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da documentação apresentada.

Relativamente à alínea seguinte foi o Senhor Presidente que a passou a apresentar, a qual se passa a transcrever:

J) Proposta de anulação de Procedimento Concursal – CTFP por Tempo Indeterminado – DESAS– 1 AT/Assistente Administrativo

“Considerando o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 8 de janeiro de 2026, na comunicação interna número 127/2026, da Chefe da DESAS de 8 de janeiro de 2026, onde era proposto o “cancelamento do procedimento concursal comum para recrutamento de um Assistente Técnico – assistente administrativo, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 31 de janeiro de 2025, através do Aviso (extrato) n.º 3004/2025/2.”;

Considerando que a abertura do procedimento foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 27 de novembro de 2024;

Considerando que, durante a pendência do procedimento, foi apresentada uma proposta de mobilidade interna para o referido posto de trabalho, ao abrigo do artigo 92.º e seguintes da LTFP;

Considerando que o preenchimento por via da mobilidade interna revela-se mais célere e eficiente para a prossecução do interesse público, garantindo a imediata ocupação do posto;

Considerando ainda que é dever da Administração Pública pautar-se pelos princípios da economia, eficácia e eficiência (art.º 5.º do CPA);

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, coloca-se à consideração do Sr. Presidente, que seja proposta à Câmara Municipal a revogação do ato de abertura do procedimento em apreço, por inutilidade superveniente do mesmo, solicitando-se a respetiva deliberação para que se proceda à anulação formal do concurso e à consequente notificação dos candidatos admitidos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

Relativamente ao quinto ponto da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente, apresentou o seguinte ponto, o qual se passa a transcrever:

5. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Preço de Venda de Merchandising – Pin Gruta do Escoural

No âmbito da Lei n.º 975/2013, de 12 de setembro que define o regime jurídico das autarquias locais e tendo em conta as atribuições do Município de Montemor-o-Novo nos domínios do Património, da Cultura, da Ciência e da Promoção do Desenvolvimento, a Unidade de Turismo, após a aquisição de novo merchandising para o Centro Interpretativo da Gruta do Escoural, propõe o seguinte preço de venda ao público de pins:

Artigo	Preço Município (c/iva)	P.V.P
Pin c/ imagem do cavalo da Gruta	1,72€	2,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

B) SMEA – Candidatura: Inovação, Biodiversidade e Cadeias de Valor para a Coesão Territorial

“Na sequência da aprovação por unanimidade na Reunião de Câmara de 22/01/2025 da candidatura ao Aviso ALT2030-IT_PC_NURB-2024-26 do Programa Regional ALENTEJO2030, designada por: SMEA- SAS_MoN – Novas ruralidades em experimentação, por Montemor-o-Novo, e da sua aprovação na reunião da Comissão Diretiva n.º ALT30-2025-29 de 18/06/2025 pela Autoridade de Gestão do Programa ALT2030 - Programa Regional de Alentejo 2021-2027, cujo Acordo de Compromisso foi assinado a 1 de julho de 2025 (resumo em anexo), e da candidatura da Gestão técnica da Parceria SMEA - SAS_MoN ao Aviso Convite ALT2030-2025-23 já aprovada (Operação ALT2030-FEDER-03322200, com Termo de Aceitação assinado a 14/01/2026), propõe-se a aprovação da candidatura “SMEA – Inovação, Biodiversidade e Cadeias de Valor para a Coesão Territorial”, ao Aviso ALT2030-2026-3, Respostas locais a desafios territoriais específicos – Parcerias para a Coesão não Urbanas, do Programa Regional do Alentejo (Alentejo 2030).

A candidatura SMEA-IBCV promove respostas integradas a desafios territoriais específicos de Montemor-o-Novo, através da inovação agrícola, valorização da biodiversidade funcional e dinamização de cadeias de valor locais. A operação integra o Centro SMEA – Living Lab, a promoção da flora melífera local e atividade apícola e a valorização de produtos de referência, reforçando a coesão não urbana, a resiliência do sistema alimentar e a identidade territorial.

Com a seguinte calendarização:

Data de início prevista: 01/06/2026

Data de fim prevista: 31/05/2029

Financiamento - previsão

Atividades	Investimento elegível	FEDER 85%	Contrapartida nacional 15 %
Centro SMEA Living Lab	99 265,88€	84 376,00€	14 889,88€
Promoção da flora melífera local e atividade apícola	18 823,53€	16 000,00€	2 823,53€
Cadeias de valor de produtos de referência	20 000,00€	17 000,00€	3 000,00€
	138 089,41€	117 376,00€	20 713,41€

De acordo com o Fundo (FEDER) definido para a Estratégia “SMEA-SAS_MON; Novas Ruralidades em Experimentação, por Montemor” (ALT2030-IT_PC_NURB-000115), na Tipologia de Operação: Respostas locais a desafios territoriais específicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o documento apresentado.

C) SMEA – Candidatura: Comunicação, Marketing e Dinamização Territorial

“Na sequência da aprovação por unanimidade na Reunião de Câmara de 22/01/2025 da candidatura ao Aviso ALT2030-IT_PC_NURB-2024-26 do Programa Regional ALENTEJO2030, designada por: SMEA- SAS_MoN - Novas ruralidades em experimentação, por Montemor-o-Novo, e da sua aprovação na reunião da Comissão Diretiva n.º ALT30-2025-29 de 18/06/2025 pela Autoridade de Gestão do Programa ALT2030 - Programa Regional de Alentejo 2021-2027, cujo Acordo de Compromisso foi assinado a 1 de julho de 2025 (resumo em anexo), e da candidatura da Gestão técnica da Parceria SMEA - SAS_MoN ao Aviso Convite ALT2030-2025-23 já aprovada (Operação ALT2030-FEDER-03322200, com Termo de Aceitação assinado a 14/01/2026), propõe-se a aprovação da candidatura “Comunicação, Marketing e Dinamização Territorial”, em Copromoção com a Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, ao Aviso ALT2030-2026-4, Parcerias para a Coesão Não Urbanas do Alentejo - Estratégias de Marketing e Dinamização Territorial, do Programa Regional do Alentejo (Alentejo 2030).

A operação “Comunicação, Marketing e Dinamização Territorial”, promovida pela parceria SMEA-SAS_MoN, visa reforçar a visibilidade, valorização e dinamização do sistema alimentar sustentável de Montemor-o-Novo. Alinhada com a Estratégia Alimentar SMEA, aposta na comunicação integrada, envolvimento



comunitário, valorização dos recursos endógenos e cooperação, contribuindo para a coesão territorial e o desenvolvimento sustentável do concelho.

Com a seguinte calendarização:

Data de início prevista: 01/06/2026

Data de fim prevista: 31/05/2029

Para a candidatura em Copromoção com a Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, propõe-se a aprovação da Minuta de Protocolo (em anexo), com a definição regula dos termos da cooperação entre as partes.

Financiamento previsto

Comunicação, Marketing e Dinamização Territorial	Investimento elegível	FEDER 85%	Contrapartida nacional 15%
Município de Montemor-o-Novo	121 764,71€	103 500,00€	18 264,71€
Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo	7 058,82€	6 000,00€	1 058,82€

De acordo com o Fundo (FEDER) definido para a Estratégia "SMEA-SAS_MON; Novas Ruralidades em Experimentação, por Montemor" (ALT2030-IT_PC_NURB-000115), na Tipologia de Operação:

Estratégias de marketing e dinamização territorial).

Assim, submete-se à consideração da Reunião de Câmara a aprovação da proposta de candidatura "Comunicação, Marketing e Dinamização Territorial", em copromoção com a Junta de Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, bem como a aprovação da Minuta de Protocolo de Copromoção (em anexo), que regula os termos da cooperação entre as partes."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o documento apresentado.

D) STARTUP Montemor-o-Novo: Alteração Regime Aberto de Candidaturas e Período de Análise de Candidaturas

"Considerando:

1- que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, ao abrigo da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou criar e dinamizar uma Incubadora de Empresas, designada startUP Montemor-o-Novo, instalada na Zona Industrial da Adua;

2- que a startUP Montemor-o-Novo integra, entre outros espaços, 8 boxes, encontrando-se atualmente 7 ocupadas, encontrando-se apenas 1 disponível, prevendo-se contudo libertação de outros espaços afetos a formação e incubação empresarial;

3- o disposto no n.º 9 do artigo 9.º (Seleção de Candidaturas) das Regras de Funcionamento da incubadora, que estabelece que "as candidaturas se encontram em regime aberto, podendo ser deliberado pela Câmara Municipal o fecho das mesmas e a sua abertura em período determinado", Tendo em conta que têm sido recebidas diversas manifestações de interesse para os espaços Box, entende-se que a definição de cut-offs mensais para análise de candidaturas permitirá a receção e avaliação conjunta de um conjunto de propostas, possibilitando a seleção das que revelem maior mérito e assegurando uma gestão mais eficiente da ocupação dos espaços e cumprido o princípio da concorrência.

Nestes termos, propõe-se a criação de cut-offs mensais, com início em março de 2026, estabelecendo-se que as candidaturas sejam recebidas entre o primeiro e o último dia de cada mês, seguindo-se o respetivo período de análise."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o documento apresentado.

Na alínea seguinte o Senhor Presidente passou a palavra à Senhora Vereadora Paula Martins, para a sua apresentação, a qual se passa a transcrever:

E) Feira Medieval 2026 – Regras de Participação e Funcionamento

“No âmbito da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que define o regime jurídico das autarquias locais e tendo em conta as atribuições do Município de Montemor-o-Novo nos domínios do Património, da Cultura e da Ciência e da Promoção do Desenvolvimento, vem este Município organizar a Feira Medieval de Montemor-o-Novo, que decorre nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2026.

Por conseguinte, a Unidade de Turismo propõe as presentes normas de participação da Feira Medieval 2026 que se anexam a esta informação.

Coloco à consideração superior.”

Ainda no uso da palavra, a Senhora Vereadora Paula Martins informou que a Feira Medieval decorrerá entre os dias 12 e 14 de junho do corrente ano.

Referiu ser importante salientar que, caso o documento em apreciação fosse aprovado, o mesmo se aplicaria a todos os interessados em participar no evento e em exercer atividade comercial relacionada com produtos ou serviços característicos da época, designadamente nas áreas da restauração e bebidas, doçaria e artesanato.

Esclareceu ainda que o período de inscrições decorrerá até ao dia 24 de abril, podendo candidatar-se todas as pessoas singulares ou coletivas cuja atividade económica se enquadre nas normas constantes do regulamento.

Por fim, destacou a importância de ficar desde já salvaguardada a referida data limite, uma vez que habitualmente surgem manifestações de interesse apenas após a divulgação oficial do evento.

As regras de participação e funcionamento da Feira Medieval 2026 encontram-se anexas, nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o documento apresentado.

Seguidamente o Senhor Presidente passou a palavra à Senhora Vereadora Paula Martins para apresentar o seguinte Ponto:

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

A) Processos de Licenciamentos

De: PEDRO ALEXANDRE MATIAS DA SILVA, requerendo aprovação do projeto de legalização e licenciamento das alterações efetuadas no prédio sito na EN2 lote 10, nas Fazendas do Cortiço, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: BPE – UNIPESSOAL LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura das alterações efetuadas no decorrer da obra de alteração de edifício sito na Rua de S. Vicente n.º 14, 16 e 18 e Travessa de S. Vicente n.º 1 e 2 e Rua Joaquim Rodrigues Amaro n.º 7, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: BENJAMIM MANUEL FERNANDES LOURENÇO, requerendo aprovação do licenciamento da obra de construção de muro de vedação a levar a efeito na Rua Luís de Camões n.º 51, freguesia de Santiago do Escoural.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

De: SOUSA CUNHAL TURISMO SA, requerendo aprovação da 10.ª alteração ao alvará de loteamento n.º 6/2009 de 17 de dezembro de 2009, referente à operação de loteamento sita na Herdade de Valadas, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o processo de licenciamento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

B) Requerimentos

De: RUGBY CLUBE DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo isenção do pagamento de taxas da ocupação da via com tenda, mesas e cadeiras no parque de estacionamento adjacente ao Parque Desportivo Municipal, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou ratificar por unanimidade o requerimento supramencionado, de acordo com o parecer dos serviços.

C) Vistorias

De: ALFREDO MARIA DE SOUSA CUNHAL MELERO SENDIM, requerendo constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua de Avis n.º 62, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Tem parecer da Comissão Técnica de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou homologar por unanimidade o Auto de Vistoria, de acordo com o parecer dos serviços.

Seguidamente o Senhor Presidente, apresentou o seguinte ponto.

7. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANO E AMBIENTAL

A) Exercício de Direito de Preferência – Cruz da Conceição, Freguesia de Nossa Senhora do Bispo

“Dário Luís Magro Ribeiro, pretende alienar a Ricardo Agostinho Castelino Nunes, um imóvel sito na Cruz da Conceição, na freguesia de Nossa Senhora do Bispo, localizado na Área de Reabilitação Urbana de São Pedro, com a área de 320,62 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob a ficha n.º 17 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3778 da Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, pelo valor de 140.000,00€.

Tem parecer do serviço de Habitação e Reabilitação Urbana no sentido do Não Exercício do Direito de Preferência por parte do Município. (Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 16/02/2026, “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”).”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o documento apresentado, de não exercer do Direito de Preferência por parte do Município.

B) Exercício de Direito de Preferência – Rua Miguel Bombarda, n.º 62, Freguesia de Lavre

“Domitília Maria Martins Mayer Raposo e Fernando Manuel Varregoso Mayer Raposo, pretendem alienar a Anaísa Piteira Jorge, um imóvel sito na Rua Miguel Bombarda, n.º 62, na Freguesia de Lavre, localizado na Área de Reabilitação Urbana de Lavre, com a área de 153,10m2, descrito na Conservatória do Registo Predial



de Montemor-o-Novo sob a ficha n.º 537 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 376 da Freguesia de Lavre, pelo valor de 219.500,00€.

Tem parecer do serviço de Habitação e Reabilitação Urbana no sentido do Não Exercício do Direito de Preferência por parte do Município.

(Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 16/02/2026, "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.").

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o documento apresentado, de não exercer do Direito de Preferência por parte do Município.

C) Exercício de Direito de Preferência – Rua Machado dos Santos, n.º 10, Freguesia de Lavre

"Domitília Maria Martins Mayer Raposo e Fernando Manuel Varregoso Mayer Raposo, pretendem alienar a Anaisa Piteira Jorge, um imóvel sito na Rua Machado dos Santos, n.º 10, na Freguesia de Lavre, localizado na Área de Reabilitação Urbana de Lavre, com a área de 42,00 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob a ficha n.º 643 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 748 da Freguesia de Lavre, pelo valor de 5.500,00€.

Tem parecer do serviço de Habitação e Reabilitação Urbana no sentido do Não Exercício do Direito de Preferência por parte do Município.

(Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 16/02/2026, "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.").

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o documento apresentado, de não exercer do Direito de Preferência por parte do Município.

D) Exercício de Direito de Preferência – Rua de Angola, n.º 2, Freguesia de Nossa Senhora da Vila

"Shoreline Stone Engineering, Lda, pretende alienar a André Filipe Azinheira Prates Ferreira e Carolina Sofia Trejeira Carriço, um imóvel sito na Rua de Angola, n.º 2, na freguesia de Nossa Senhora da Vila, localizado na Área de Reabilitação Urbana da Avenida e Antigo Campo da Feira, com a área de 120,00 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob a ficha n.º 222 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 736 da Freguesia de Nossa Senhora da Vila, pelo valor de 230.000,00€.

Tem parecer do serviço de Habitação e Reabilitação Urbana no sentido do Não Exercício do Direito de Preferência por parte do Município.

(Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 16/02/2026, "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.").

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o documento apresentado, de não exercer do Direito de Preferência por parte do Município.

E) Exercício de Direito de Preferência – Largo da Liberdade, n.º 8, Freguesia de Nossa Senhora do Bispo

"Mundigramas, Lda, pretende alienar a Moderno Imóveis, Lda, um imóvel sito no Largo da Liberdade, n.º 8, na freguesia de Nossa Senhora do Bispo, localizado na Área de Reabilitação Urbana do Castelo e Arrabalde, Zona de Proteção do Castelo de Montemor-o-Novo e Área de Proteção do Conjunto da Igreja e Cripta de S. João de Deus, com a área de 57,50 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob a ficha n.º 1514 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2651 da Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, pelo valor de 130.000,00€.

Tem parecer do serviço de Habitação e Reabilitação Urbana no sentido do Não Exercício do Direito de Preferência por parte do Município.

(Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 16/02/2026, "Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.").

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o documento apresentado, de não exercer do Direito de Preferência por parte do Município.

F) Exercício de Direito de Preferência – Rua Bernardino Machado, n.º 28, Freguesia de Lavre

“Maria Filipa Galveias, pretende alienar a Miguel Ângelo Palma da Mata, um imóvel sito na Rua Bernardino Machado, n.º 28, na Freguesia de Lavre, localizado na Área de Reabilitação Urbana de Lavre, com a área de 194,25 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob a ficha n.º 1113 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 949 da Freguesia de Lavre, pelo valor de 120.000,00€.

*Tem parecer do serviço de Habitação e Reabilitação Urbana no sentido do **Não Exercício do Direito de Preferência por parte do Município.***

(Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 23/02/2026, “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o documento apresentado, de não exercer do Direito de Preferência por parte do Município.

G) Exercício de Direito de Preferência – Rua Miguel Bombarda, n.º 32, Freguesia de Santiago do Escoural

“Jorge Manuel da Silva Camelo, pretende alienar a Manuel Gouveia Baptista Alves, um imóvel sito na Rua Miguel Bombarda, n.º 32, na freguesia de Santiago do Escoural, localizado na Área de Reabilitação Urbana do Escoural, com a área de 436,00 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob a ficha n.º 133 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 889 da Freguesia de Santiago do Escoural, pelo valor de 180.000,00€.

*Tem parecer do serviço de Habitação e Reabilitação Urbana no sentido do **Não Exercício do Direito de Preferência por parte do Município.***

(Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 04/03/2026, “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o documento apresentado, de não exercer do Direito de Preferência por parte do Município.

H) Exercício de Direito de Preferência – Largo António Mouzinho Almadanim, n.º 7 e 9, Freguesia de S. Cristóvão

“Herdeiros de Joaquim António Tripa Banha, pretendem alienar a Maria João Neto Mimoso, um imóvel sito no Largo António Mouzinho Almadanim, n.º 7 e 9, na freguesia de S. Cristóvão, localizado na Área de Reabilitação Urbana de São Cristóvão, com a área de 325,50 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob a ficha n.º 269 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 620 da Freguesia de S. Cristóvão, pelo valor de 285.000,00€.

*Tem parecer do serviço de Habitação e Reabilitação Urbana no sentido do **Não Exercício do Direito de Preferência por parte do Município.***

(Tem despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 04/03/2026, “Concordo.”).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o documento apresentado, de não exercer do Direito de Preferência por parte do Município.

Relativamente ao Ponto 8, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Vereador Francisco Martins para a sua apresentação.

8. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de Recarga de Pavimentos Betuminosos em Ruas das Freguesias do Concelho de Montemor-o-Novo – CP03/2025 – Substituição do DF e GC

“A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 19/11/2025, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de substituição do Técnico Superior Luís Manuel Urbano Caeiro Chicau pelo Técnico Superior Gabriel

da Silva Godinho, nas funções de direção de fiscalização e de gestão do contrato, na sequência de gozo da licença parental complementar entre 17/11/2025 e 30/01/2026.

Tendo em conta o término da licença parental complementar do Técnico Superior Luís Manuel Urbano Caeiro Chicau e a indefinição de data para efetivação da sua mobilidade para a Câmara Municipal de Évora, submete-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal a reposição das suas funções como Diretor de Fiscalização e de Gestor do Contrato da empreitada "Recarga de Pavimentos Betuminosos em Ruas das Freguesias do Concelho de Montemor-o-Novo".

Propõe-se ainda que a referida substituição produza efeitos a partir de 02/02/2026.

Em caso de aceitação, propõe-se a submissão da presente proposta à aprovação do órgão competente para a decisão, neste caso, a Câmara Municipal.

À consideração superior."

Os documentos encontram-se anexos, nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o documento apresentado.

B) Empreitada de Regularização de Estradas e Caminhos em terra batida na Rede Viária Municipal do Concelho de Montemor-o-Novo – Procº CP 04/2024 – Auto de Medição nº 08

"Informação n.º 11

Valor da adjudicação – 215.000,00 €

Valor acumulado dos autos de medição anteriores – 212.830,47 €

Valor percentual acumulado de execução física – 99,00%

Valor percentual do auto em aprovação – 1,00%

Código PPI – 0102/0701040899

Propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar, a aprovação do Auto de Medição de trabalhos contratual n.º 8, referente aos trabalhos executados pela empresa JOSÉ JOAQUIM CORNACHO & FILHOS, LDA.

Valor dos trabalhos – 2.169,53 €

Dois mil, cento e sessenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Medição n.º 8."

Os documentos encontram-se anexos, nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, o Auto de Medição, da Empreitada supramencionada, com três votos favoráveis dos Eleitos da CDU, 2 votos favoráveis dos Eleitos do PS, 2 abstenções dos Eleitos da Coligação CDS/PSD.

C) Empreitada de Estabilização de Talude de Aterro em Lavre – CP 09/2019 – Auto de Receção Definitiva

"Informação n.º 14

Código PPI: 01-02/07-01-04-01-02

01-02/07-01-04-01-09

01-02/07-01-15-99

Valor da Adjudicação: 148.897,88 €

Propõe-se ao Órgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do Auto de Receção Definitiva datado de 20 de fevereiro de 2026, da empreitada referida em epígrafe, referente aos trabalhos executados pela empresa Construções Pragosa, S.A.

Ao abrigo do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Receção Definitiva”.

Os documentos encontram-se anexos, nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o documento apresentado.

D) Empreitada de Regularização de Estradas e Caminhos em terra batida na Rede Viária Municipal do Concelho de Montemor-o-Novo – Procº CP 04/2024 – Auto de Receção Provisória

O presente documento baixou ao serviço para melhor análise.

E) Empreitada de Regularização de Estradas e Caminhos em terra batida na Rede Viária Municipal do Concelho de Montemor-o-Novo – Procº CP 04/2024 – Auto de Medição / Trabalhos Complementares / TC01

“Informação n.º 12

Valor da adjudicação – 215.000,00 €

Valor acumulado dos autos de medição anteriores – 215.000,00 €

Valor percentual acumulado de execução física – 100,00%

Código PPI – 0102/0701040899

Valor dos trabalhos complementares TC01 – 10.909,77 €

Valor acumulado dos autos de medição de trabalhos complementares – 0,00 €

Valor percentual acumulado de execução física de trabalhos complementares – 0,00%

Valor percentual do auto de trabalhos complementares em aprovação – 100,00%

Valor percentual do auto de trabalhos complementares em relação ao valor de adjudicação – 5,07%

Propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar, a aprovação do Auto de Medição de trabalhos complementares TC01, referente aos trabalhos executados pela empresa JOSÉ JOAQUIM CORNACHO & FILHOS, LDA.

Valor dos trabalhos – 10.909,77 €

Dez mil, novecentos e nove euros e setenta e sete cêntimos.

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Anexo: Auto de Medição de trabalhos complementares TC01

Os documentos encontram-se anexos, nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria, o Auto de Medição, da Empreitada supramencionada, com três votos favoráveis dos Eleitos da CDU, 2 votos favoráveis dos Eleitos do PS, 2 abstenções dos Eleitos da Coligação CDS/PSD.

9. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

Relativamente ao nono ponto da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente, apresentou a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

A) Ratificação da Proposta de preçário de bilheteira para os espetáculos da Festa do Teatro 2026

“Considerando a realização da Festa do Teatro 2026, a decorrer entre os dias 1 de março e 18 de abril, e atendendo à programação prevista para o Cineteatro Curvo Semedo, submete-se à consideração superior a proposta de abertura de bilheteira para os espetáculos integrados nesta iniciativa.



Propõe-se, assim, a fixação do preço do bilhete em 3,00 € (três euros), com IVA incluído, bem como a aplicação dos seguintes descontos, nos espetáculos que decorrem no Cineteatro Curvo Semedo:

Jovens, idosos, pensionistas, estudantes e crianças até aos 12 anos – Entrada gratuita.

Portadores do Cartão Mor Solidário – Entrada gratuita.

Os espetáculos abrangidos são os seguintes:

5 de março | 21h30 – VIDRO PANTERA – Estilhaços de Heiner Müller, Alma d’Arame

13 de março | 21h00 – Desmontagem: Que constelação é essa? + Penelopíada, Algures

14 de março | 21h00 – Dois Pontos Educação, Trimagisto

21 de março | 16h00 e 18h00 – Do Facebook ao Altar, Grupo Amigos de Montemor-o-Novo

25 de março | 21h30 – Pé de Laranja Lima, Máquina de Cena | Acolhimento Alma d’Arame

27 de março | 21h30 – O Paraíso Existe, Festival Contra Regra, Theatron

28 de março | 21h30 – Tarimba, Grupo de Teatro Palha de Abrantes – Contra Regra – Festival Contra Regra, Theatron

29 de março | 18h00 – Traições, Contra Regra – Festival Contra Regra, Theatron

2 de abril | 21h30 – SEDE, ASTA Teatro – Acolhimento Alma d’Arame

12 de abril | 16h00 – Estreia Raiz, Catarina Caetano e Projecto Ruínas

17 de abril | 21h00 – Festival Tem Graça: Cabaré Vermelho.

Os documentos encontram-se anexos, nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

Relativamente ao nono ponto da Ordem de Trabalhos, o Senhor Vereador Francisco Martins apresentou a seguinte proposta, a qual se passa a transcrever:

B) Plano de utilização das Piscinas Recreativas, proposta de horário de funcionamento e preçário para a época 2026

“Conforme previsto no Plano de Atividades da DSC-UDJ - Desporto junto se envia para aprovação superior o Plano de utilização das Piscinas Recreativas Municipais e respetiva proposta de preçário.

Propomos que a Piscina Recreativa Municipal funcione nos seguintes horários e períodos:

- Abertura das Piscinas Recreativas Municipais a 23 de junho de 2026 e encerramento a 05 de setembro de 2026.

Escola de Natação (julho e agosto):

- Terça-feira a sexta-feira

– Horário: 9h00 às 13h00;

Abertura ao Público (junho a setembro):

- Terça-feira a Sexta – Horário: 11h00 às 19h30;

- Sábados – Horário: 10h00 às 19h30;

- Domingo e Segunda: Fechado ao Público para manutenção e limpeza

Nota: em caso de atividades pontuais poderá ser adoptado outro horário aprovado pelo executivo do Município de Montemor-o-Novo

Face à dificuldade que tem existido nos últimos anos, para a contratação de Operacionais (Vigilantes e Nadadores Salvadores) poderão ter que existir alguns ajustes no funcionamento da Instalação Piscina Recreativa Municipal (lotação, horários).

Apenas conseguimos perspetivar as necessidades em relação aos Recursos Humanos após o fecho dos procedimentos concursais a decorrer.

No documento anexo apresentamos uma proposta para em caso de necessidade e após aprovação ser implementada.

Anexo: Plano de utilização Piscina Recreativa Municipal.”

Os documentos encontram-se anexos, nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

10. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

Relativamente ao presente ponto da Ordem de Trabalhos, o **Senhor Vereador Francisco Martins** apresentou as seguintes propostas, as quais se passam a transcrever:

A) Proposta de Protocolo entre o Município de Montemor-o-Novo e a Reitoria da Universidade do Porto / Universidade Júnior

“Na sequência do sucesso e das mais-valias registadas pelos alunos do nosso concelho, na participação pelos mesmos na 19ª edição - Universidade Júnior 2025 –, apresentamos a proposta de se estabelecer novamente o protocolo entre este Município e a Universidade do Porto para o programa Universidade Júnior do Verão de 2026 – 20ª edição, para aprovação pelo executivo camarário.

A semana que pretendemos participar é a de 06 a 10 de julho de 2026.

De referir que o valor total que envolve a participação dos 22 jovens de Montemor-o-Novo a serem selecionados posteriormente (do 5º ano ao 11º ano) é de 5 280,00€ (cinco mil, duzentos e oitenta euros), valor para o qual solicito atribuição de número de cabimentação e respetivo compromisso.

Anexo: Proposta de Protocolo Universidade Júnior 2026 (20ª edição).”

Os documentos encontram-se anexos, nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

B) Cartão Social Mor Solitário – Renovação de Cartão Social – Não Renovável

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que não se enquadra dentro dos parâmetros de atribuição uma vez que o rendimento per capita (498,00€) ultrapassa o valor do escalão C (entre 80% e 90% do IAS = entre 429,71€ e 483,41€).

Submete-se a aprovação superior o processo, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

C) Cartão Social Mor Solitário – Renovação de Cartão Social – Não Renovável

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que não se enquadra dentro dos parâmetros de atribuição uma vez que o rendimento per capita (666,82€) ultrapassa o valor do escalão C (entre 80% e 90% do IAS = entre 429,71€ e 483,41€).

Submete-se a aprovação superior o processo, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

11. GABINETE JURÍDICO

A) INFGJ nº 16/2026 – Contrato n.º 77/2024-OP – Serviços de Cibersegurança para infraestruturas e aplicações de tecnologias de informação – cessão da posição contratual



“1- Em 11/11/2024 foi outorgado entre o Município de Montemor-o-Novo e a DECSIS – Sistemas de Informação, S.A. o Contrato n.º 77/2024-OP, que tem como objeto a aquisição de serviços de Cibersegurança para infraestruturas e aplicações de tecnologias de informação.

2- O contrato tem a duração de 24 meses, terminando em 12/11/2026.

3- Em 05/02/2026 deu entrada no Município um requerimento apresentado pelo administrador de insolvência da cocontratante do qual consta o seguinte: “(...) na qualidade de administrador da insolvência da sociedade DECSIS – Sistemas de Informação, S.A.,

prestadora de serviços no âmbito do Contrato de Serviços de Cibersegurança (...) vem o signatário, pelo presente, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 24º do Caderno de Encargos referente ao aludido contrato, requerer a V. Exa a competente

autorização para formalizar a cedência da posição contratual a favor da sociedade SCOPELIZE, Lda com o NIF 519154436. O presente pedido que aqui se endereça a V. Exa.

resulta do facto da sociedade DECSIS haver sido declarada insolvente por sentença exarada no passado dia 15/09/2025 (...) e de, em face disso e por incapacidade de assegurar o cumprimento atempado das suas obrigações laborais, ter sido forçada a reduzir de forma drástica o seu quadro de pessoal, redundando na dificuldade de manter o cumprimento atempado das obrigações que para si decorrem do contrato outorgado, com os riscos de disrupção que daí resulta (...).”

4- Em 18/02/2026 e 19/02/2026, respetivamente, foram remetidos os seguintes documentos referentes à sociedade SCOPELIZE, Lda:

a) Certidão permanente do registo comercial válida;

b) Documento comprovativo de que a empresa tem a situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;

c) Documento comprovativo de que a empresa tem a situação regularizada relativamente a impostos;

d) Registo criminal da empresa;

e) Registo criminal dos sócios da empresa;

f) Declaração do Registo Central de Beneficiário Efetivo;

g) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos.

5- Ora, sobre o assunto em questão, cumpre informar que, em qualquer momento da vida de um contrato público podem suceder diversas vicissitudes contratuais de carácter objetivo, mas também de carácter subjetivo, relacionadas com as partes contratantes.

6- Os artigos 316º e seguintes do Código dos Contratos Públicos regulam a modificação subjetiva dos contratos: cessão da posição contratual e subcontratação.

7- A cessão da posição contratual é uma modificação subjetiva do contrato pela qual um dos contraentes originários (o cedente) deixa de ser parte no contrato, sendo nele substituído por uma pessoa estranha a esse contrato (o cessionário), que passa a ser titular dos direitos e das obrigações contratuais do cedente.

8- Além das que se fundamentem no contrato, são genericamente permitidas as alterações que se subsumam nas hipóteses previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 318º do CCP:

na alínea a) encontramos uma permissão à cessão quando se der uma transmissão universal ou parcial da posição do cocontratante e, nos termos da alínea b) fica também genericamente permitida (sem necessidade de previsão expressa no contrato) a cessão da posição contratual quando o contraente público assume as obrigações do cocontratante para com os subcontratados.

9- O n.º 1 do art.º 317º do CCP consagra, no entanto, limites à cessão da posição contratual, a saber:

a) Quando a escolha do cocontratante tenha sido determinada por ajuste direto;

b) Às entidades abrangidas por causas de impedimento previstas no art.º 55º;

c) Quando existam fortes indícios de que a cessão da posição contratual ou a subcontratação resultem de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência.

10- Nos termos do n.º 2 do art.º 318º a autorização da cessão da posição contratual depende ainda:

a) Da prévia apresentação dos documentos de habilitação relativos ao potencial cessionário que sejam exigidos ao cedente na fase de formação do contrato em causa;

b) Do preenchimento, por parte do potencial cessionário, dos requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira exigida ao cedente para efeitos de qualificação, quando esta tenha tido lugar na fase de formação do contrato em causa.

11- O fundamento da cessão da posição contratual ora requerida é a insolvência da cocontratante que impede o cumprimento das prestações contratuais a que a mesma se encontra obrigada para com o Município.

12- Nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 333º do CCP a insolvência é fundamento de resolução sancionatória do contrato, mecanismo a que o Município poderá recorrer.

13- No entanto, caso assim não entenda, na defesa do interesse público inerente ao contrato, e como mecanismo apto a “salvar” o contrato poderá o Município fazer uso da cessão da posição contratual, preenchidos que estejam os requisitos anteriormente elencados.

14- No que respeita aos limites à cessão da posição contratual previstos no art.º 318 do CCP:

a) No procedimento pré-contratual que originou a outorga do presente contrato, a escolha do cocontratante não foi determinada por ajuste direto por critérios materiais, mas sim por consulta prévia;

c) A empresa cessionária não se encontra abrangida pelas causas de impedimento previstas no art.º 55º do CCP, e d) Inexistem fortes indícios de que a cessão da posição contratual resulte atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência.

15- Da cláusula 9ª do Contrato n.º 77/2024-OP consta que a cessão da posição contratual por qualquer das partes só é permitida nos termos do disposto nos artigos 316º e seguintes do CCP.

16- No que concerne ao requisito previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 318º do CCP, compulsados os documentos referidos no ponto 4 da presente comunicação verificou-se a sua conformidade.

17- Face ao exposto, cumpridos os pressupostos de que a lei faz depender a autorização de cessão da posição contratual do cocontratante, afigura-se-nos, salvo melhor opinião, que poderá ser autorizada a cessão da posição contratual da cocontratante a favor da empresa SCOPELIZE, LDA.

18- Assim, e caso V. Exa assim o entenda, propõe-se que a autorização da cessão contratual, bem como a respetiva minuta de acordo de cessão sejam submetidos a apreciação e deliberação da Câmara Municipal.

19- Sem prejuízo de melhor, é este o nosso entendimento, que se submete à superior consideração de V. Exa. Anexo: Minuta de Acordo de Cessão da Posição Contratual.”

Os documentos encontram-se anexos, nos termos da lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

B) Proposta de Procedimento para nomeação de Juizes Sociais

“O Município de Montemor-o-Novo foi notificado, em 02/02/2026, pelo Conselho Superior de Magistratura, para promover novo procedimento de recrutamento de candidatos a juizes sociais, nos termos do disposto nos art.ºs 31º e 34º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho.

Em 2022 foi aberto procedimento destinado ao recrutamento de juizes sociais, tendo o mesmo ficado deserto. No que concerne à figura dos juizes sociais, cujo regime foi concretizado pelo Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, refira-se que esta constitui uma forma de participação popular na administração da justiça, e teve em vista, atendendo ao seu preâmbulo “trazer a opinião pública até aos tribunais e levar os tribunais até à opinião pública: já atuando contra a rotina dos juizes e sensibilizando-os em relação aos valores sociais dominantes e suas prioridades, já estimulando os cidadãos à formação de opiniões corretas a respeito da administração da justiça e ao reforço do seu sentimento de legalidade”.

O juiz social é um cidadão nomeado por um período de dois anos, que pode ser renovado, para participar nos processos de promoção e proteção em que tenha lugar debate judicial, nos processos tutelares educativos em que seja requerida medida tutelar de internamento em centro educativo a jovem autor de factos qualificados como crime, e nos processos de apadrinhamento civil.

O modelo de proteção de crianças e jovens em risco, em vigor desde janeiro de 2021 – Lei n.º 147/99, de 01 de setembro - assenta no apelo “à participação ativa da comunidade, numa nova relação de parceria com o Estado, concretizada nas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, capaz de estimular as energias locais potenciadoras de estabelecimento de redes de desenvolvimento local”.



Nos termos do previsto no art.º 12º da Lei n.º 147/99, de 01 de setembro, na sua atual redação, as Comissões de Proteção de Crianças e Jovens “são instituições oficiais não judiciais com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir e pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.”.

Por sua vez a Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de setembro, na sua atual redação, prevê um conjunto de medidas que visam “a educação do menor para o direito e a sua inserção, de forma digna e responsável, na vida em comunidade”.

São medidas tutelares educativas, nos termos do disposto no art.º 4º da Lei Tutelar Educativa: a admoestação, a privação do direito de conduzir ciclomotores ou de obter permissão para conduzir ciclomotores, a reparação ao ofendido, a realização de prestações económicas ou de tarefas a favor da comunidade, a imposição de regras de conduta, a imposição de obrigações, a frequência de programas formativos, o acompanhamento educativo e o internamento em centro educativo.

O art.º 30º da referida lei prevê que quando “esteja em causa a aplicação de medida de internamento, o tribunal é constituído pelo juiz do processo, que preside, e por dois juizes sociais.”.

Ora, determina o art.º 31º Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, que “os juizes sociais que hão-de intervir nas causas da competência dos tribunais de menores são nomeados de entre cidadãos residentes na área do município da sede do respetivo tribunal, nos termos dos artigos seguintes.”.

Nos termos do disposto no art.º 1º e art.º 31º do citado diploma legal podem ser nomeados juizes sociais os cidadãos portugueses de reconhecida idoneidade que satisfaçam as seguintes condições:

- a) Ter mais de 25 e menos de 65 anos de idade;
- b) Saber ler e escrever português;
- c) Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- d) Não estar pronunciado nem ter sofrido condenação por crime doloso;
- e) Residir na área do município da sede do respetivo tribunal.

O exercício do cargo de juiz social constitui serviço público obrigatório e é considerado, para todos os efeitos, como prestado na profissão, atividade ou cargo do respetivo titular.

Os juizes sociais têm direito a ajudas de custo, bem como a serem indemnizados pelas despesas de transportes e perdas de remuneração que resultem das suas funções.

No que respeita concretamente ao recrutamento dos juizes sociais que irão intervir nas causas da competência dos tribunais de família e menores, estes são nomeados de entre os cidadãos, que satisfaçam as condições referidas anteriormente, em número de 15 efetivos e 15 suplentes, nos termos do disposto nos art.ºs 31º e 32º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho.

A organização das candidaturas compete à câmara municipal do município da sede de cada tribunal, nos termos previstos no art.º 33º do referido diploma legal.

As listas são organizadas por forma que contenham um número de candidatos igual ao triplo do número de juizes sociais estabelecidos para cada tribunal, e sempre que possível, incluirão igual número de candidatos de cada sexo.

Na preparação das listas, a câmara municipal poderá socorrer-se da cooperação de entidades, públicas ou privadas, ligadas por qualquer forma à assistência, formação e educação de menores, designadamente:

- a) Associações de pais;
- b) Estabelecimentos de ensino;
- c) Associações profissionais relativas a setores diretamente implicados na assistência, educação e ensino;
- d) Associações e clubes de jovens;
- e) Instituições de proteção à infância e juventude.

As listas são posteriormente votadas pela Assembleia Municipal e remetidas ao Conselho Superior de Magistratura e ao Ministério da Justiça.

Decorridos todos os trâmites, os juizes sociais são nomeados por despacho do Ministro da Justiça, a publicar em Diário da República.

A nomeação dos juizes sociais faz-se por períodos de dois anos (com início a 01 de outubro, sendo que a organização das candidaturas deverá ter início no mês de abril do ano em que se complete o biênio relativo à anterior designação).

Considerando o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar o início do procedimento de recrutamento de juizes socais que irão intervir nas causas da competência dos tribunais de família e menores, para o exercício de funções junto do Tribunal Judicial da Comarca de Évora – Juízo de Competência Genérica – Montemor-o-Novo;
- b) Aprovar que as candidaturas sejam efetuadas através de formulário próprio, a disponibilizar na página eletrónica do Município e nos serviços municipais, o qual deverá ser acompanhado do curriculum vitae e do certificado de registo criminal;
- c) Aprovar que o prazo para apresentação das candidaturas seja de 30 dias, contados a partir da data de publicitação do edital.

Submete-se o assunto à superior consideração de V. Exa., que, em caso de concordância, deverá ser submetido a deliberação da Câmara Municipal.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a proposta apresentada.

12. ATENDIMENTO A MUNICIPES

No presente ponto não houve qualquer inscrição.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram dezassete horas e quinze minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar a ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

